

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

ANA CAROLINA FONSECA ANTUNES

**A CORRELAÇÃO ENTRE POBREZA E (DES)ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RIO GRANDE DO SUL**

**São Borja, RS
2023**

ANA CAROLINA FONSECA ANTUNES

**A CORRELAÇÃO ENTRE POBREZA E (DES)ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosilaine Coradini
Guilherme

**São Borja, RS
2023**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

A636c Antunes, Ana Carolina Fonseca

A correlação entre pobreza e (des)acolhimento
institucional de crianças e adolescentes no Rio Grande
do Sul / Ana Carolina Fonseca Antunes.

79 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)--
Universidade Federal do Pampa, SERVIÇO SOCIAL, 2023.

"Orientação: Rosilaine Coradini Guilherme".

1. Acolhimento institucional de crianças e
adolescentes. 2. Reintegração familiar e comunitária de
crianças e adolescentes. 3. Pobreza. I. Título.

ANA CAROLINA FONSECA ANTUNES

A CORRELAÇÃO ENTRE POBREZA E (DES)ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RIO GRANDE DO SUL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharela em Serviço Social.

Trabalho de conclusão de curso defendido e aprovado em: 15 de dezembro de 2023.

Banca examinadora:

Prof. Dr.^a Rosilaine Coradini Guilherme
Orientadora
UNIPAMPA

Prof.^a Dr.^a Jaina Raqueli Pedersen
UNIPAMPA

Prof.^a Dr.^a Elisângela Maia Pessoa
UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **ROSILAINE CORADINI GUILHERME, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAINA RAQUELI PEDERSEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2023, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ELISANGELA MAIA PESSOA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/12/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318894** e o código CRC **1E1831A0**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha família, por todo estímulo durante os quatro anos de graduação. As minhas irmãs, Gabriela e Renata, por serem meu alicerce e sempre estarem ao meu lado, sendo essenciais para que eu chegasse até aqui hoje. Ao meu pai, Edilson, pelo suporte e incentivo. A minha mãe, Fernanda, pelo apoio.

Ao Micael, por ser meu companheiro na vida e nos estudos, por sempre me incentivar e por participar desse processo junto comigo, por prestar auxílio e amparo sempre que precisei e por ter tornado tudo mais leve, me encorajando a acreditar mais em mim mesma.

As minhas amigas e parceiras de graduação, Ana e Bibiana, que junto comigo formaram o trio mais unido da turma de Serviço Social 2020/1, fazendo com que todas as barreiras fossem enfrentadas sempre com muito companheirismo, para que chegássemos juntas até o final dessa etapa.

A minha orientadora, prof^a Rosilaine, por ter embarcado nesse desafio junto comigo e por ter tornado essa trajetória especial e importante para o meu crescimento dentro da profissão, por sempre demonstrar empatia e não medir esforços para que eu compreendesse o que fosse necessário.

A banca, por ter aceito o convite e especialmente por ser composta por mulheres que fizeram parte do meu processo de formação e me encorajaram a evoluir cada vez mais.

Prof^a Elisângela, que me proporcionou a oportunidade de ser sua bolsista de pesquisa, tarefa que me possibilitou trabalhar e aprender com assuntos tão importantes e relevantes na minha caminhada acadêmica, bem como experiências enriquecedoras que levarei sempre comigo.

Prof^a Jaina, que acompanhou meu desenvolvimento ao longo dos estágios obrigatórios, sendo essencial nesse processo, me incentivando a continuar e colaborando para o aperfeiçoamento do meu senso crítico, tão importante para a profissão.

Por fim, agradeço pelas oportunidades que tive para chegar até aqui e finalizar mais uma etapa importante da minha vida.

“Do rio que tudo arrasta se diz que é violento.
Mas ninguém diz violenta as margens que o
comprimem.”

Bertolt Brecht

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso objetiva apreender como a pobreza incide no processo de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul - RS, a fim de evidenciar a importância da efetivação de políticas de enfrentamento à pobreza. Para isso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental, com enfoque de tipo misto, com o propósito de relacionar indicadores qualitativos e quantitativos a respeito da temática, mediante análise a partir do método dialético-crítico. No recorte bibliográfico, atentou-se para aspectos teóricos das categorias de acolhimento institucional, reintegração familiar e comunitária e pobreza, bem como as possíveis correlações entre elas. Ainda, foram identificados os dados quantitativos referentes a estas temáticas, em nível nacional e estadual (RS), assim como os motivos de institucionalização, o perfil dos sujeitos acolhidos e os desafios presentes no processo de reintegração familiar e comunitária das crianças e adolescentes. A partir do conjunto de dados coletados, tornou-se possível evidenciar a incidência da pobreza - logo a existência de uma correlação - no processo de institucionalização e desinstitucionalização de crianças e adolescentes, desde as primeiras instituições de acolhimento, que eram voltadas a práticas de caridade para com os pobres, até os dias atuais, onde se reflete na ausência da garantia dos direitos fundamentais para as crianças, os adolescentes e suas famílias. Os indicadores quantitativos confirmaram a urgência por políticas em prol do combate à pobreza, devido ao total de crianças e adolescentes que vivenciam esse fenômeno nas suas múltiplas dimensões, bem como a culpabilização de suas famílias pela ausência de recursos básicos para proteção e cuidado destes, conforme explicitado a partir das bibliografias, que debatem a urgência e necessidade de implementação de políticas que garantam os direitos dos sujeitos, especialmente no âmbito das famílias que possuem crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Palavras-chave: Pobreza; Acolhimento Institucional; Reintegração Familiar e Comunitária; Crianças e Adolescentes.

ABSTRACT

This Course Completion Work aims to understand how poverty affects the process of institutional care and family and community reintegration of children and adolescents in Rio Grande do Sul - RS, in order to highlight the importance of implementing policies to combat poverty. To this end, bibliographical and documentary research was carried out, with a mixed approach, with the purpose of relating qualitative and quantitative indicators regarding the topic, through analysis using the dialectical-critical method. In the bibliographic section, attention was paid to theoretical aspects of the categories of institutional care, family and community reintegration and poverty, as well as the possible correlations between them. Quantitative data on these issues was also identified at national and state (RS) level, as well as the reasons for institutionalization, the profile of the people in care and the challenges faced in the process of family and community reintegration of children and adolescents. Based on the data collected, it became possible to highlight the impact of poverty - and therefore the existence of a correlation - in the process of institutionalization and de-institutionalization of children and adolescents, from the first foster care institutions, which were focused on charitable practices towards the poor, to the present day, where it is reflected in the lack of guarantee of fundamental rights for children, adolescents and their families. The quantitative indicators confirmed the urgent need for policies to combat poverty, due to the total number of children and adolescents who experience this phenomenon in its multiple dimensions, as well as the blaming of their families for the lack of basic resources to protect and care for them, as explained in the bibliographies, which debate the urgency and need to implement policies that guarantee the rights of individuals, especially in the context of families with children and adolescents in institutional care.

Keywords: Poverty; Institutional Foster Care; Family and Community Reintegration; Children and Adolescents.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Quadro de amostra bibliográfica	20
Figura 2 – Quadro de amostra documental	21

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Crianças e adolescentes reintegradas aos genitores no Rio Grande do Sul	44
Tabela 2 - Perfil dos sujeitos em acolhimento institucional no Brasil e RS (2023)	50

LISTA DE SIGLAS

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CadÚnico - Cadastro Único
CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DNCr - Departamento Nacional da Criança
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FASE - Fundação de Atendimento Socioeducativo
FEBEM - Fundação do Bem-Estar do Menor
IDSC - Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades
TJSP - Tribunal de Justiça do estado de São Paulo
LBA - Legião Brasileira de Assistência
MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
ONU - Organização das Nações Unidas
PBF - Programa Bolsa Família
PUC - Pontifícia Universidade Católica
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
RS - Rio Grande do Sul
SAGI - Secretaria de Avaliações e Gestão da Informação
SAICAs - Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SAM - Serviço de Amparo ao Menor
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESC - Serviço Social do Comércio
SESI - Serviço Social da Indústria
SESME - Serviço Social do Menor
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA	13
2 PROCESSO METODOLÓGICO DA PESQUISA	16
2.1 Tipo de pesquisa	17
2.2 Método de análise da realidade	17
2.3 Coleta dos Dados: técnicas e instrumentos	18
2.4 Universo e Amostra	19
2.5 Análise dos Dados	20
3 PERCURSO HISTÓRICO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL	23
3.1 Configuração das medidas de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Brasil	23
3.2 Configuração das medidas de enfrentamento à pobreza no Brasil	32
4 INDICADORES ASSOCIADOS AO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO E DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RIO GRANDE DO SUL FRENTE AOS INDICADORES NO BRASIL	37
4.1 Indicadores de pobreza	37
4.2. Indicadores de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária	42
5 POBREZA E (DES)ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RIO GRANDE DO SUL	45
5.1 Principais motivos da institucionalização de crianças e adolescentes	45
5.2 Perfil das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional	49
5.3 Desafios apresentados para o processo de reintegração familiar e comunitária	53
5.4 A correlação entre pobreza e (des)acolhimento institucional: em pauta a (des)proteção social de crianças e adolescentes e suas famílias	58
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
REFERÊNCIAS	73

1 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

No Brasil, crianças e adolescentes passaram por um longo período ausentes de políticas voltadas à sua proteção como sujeitos de direitos. Sob o ponto de vista de Abreu (2016), as medidas tomadas pelo Estado em relação àqueles que viviam em situação de pobreza, vulnerabilidade ou abandono se davam através de internações em abrigos, com características de instituições totais¹. Essas medidas eram pensadas com as perspectivas higienistas e de segurança social, retirando esses indivíduos da sociedade, pois se acreditava que poderiam causar riscos e ameaças (Abreu, 2016).

Apesar de todos os avanços em relação aos direitos destes sujeitos, após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), os adolescentes que acabam permanecendo nas chamadas Instituições de Acolhimento até completarem a idade máxima de institucionalização - 18 anos - são compulsoriamente conduzidos a enfrentar as barreiras impostas pela sociedade e os preconceitos existentes ao longo da história.

Ao considerar o processo de institucionalização de crianças e adolescentes e suas particularidades no momento de reintegração familiar e comunitária, suscitaram-se questionamentos a respeito de como as áreas das ciências sociais e humanas vêm debatendo teoricamente o assunto, bem como os motivos que levam esses sujeitos a serem institucionalizados e os desafios apresentados frente a esse contexto. Por meio desses questionamentos preliminares, o objetivo geral da pesquisa consiste em apreender como a pobreza incide no processo de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, a fim de evidenciar a importância da efetivação de políticas de enfrentamento à pobreza.

Tanto o processo de institucionalização, quanto a reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes, são envoltos a inúmeras expressões da questão social referentes às desigualdades presentes no modo de produção capitalista. Entre essas, a presente pesquisa pretendeu focar na pobreza e sua incidência no âmbito desse contexto. Por este motivo, a pesquisa tem como problema o seguinte questionamento: “Como a pobreza incide no processo de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul?”

¹ Em visão geral, as instituições totais possuem características de isolamento, onde os usuários são tratados em uma universalidade que prima a “cura”, já que são vistos na maioria dos casos como “delinquentes” ou “loucos”, criando barreiras entre esses indivíduos e a sociedade através de proibições de saída (Pestana, 2014).

Para isso, cada capítulo deste trabalho foi desenvolvido a fim de responder os seguintes objetivos específicos: 1) Apresentar aspectos teóricos das categorias pobreza, acolhimento institucional, reintegração familiar e comunitária e as possíveis correlações entre essas categorias; 2) Identificar os índices de pobreza, acolhimento institucional e reintegração familiar e comunitária no Rio Grande do Sul; 3) Explorar os motivos de institucionalização de crianças e adolescentes no RS e os desafios do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes; 4) Evidenciar a importância da efetivação de políticas de enfrentamento à pobreza no âmbito das famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Cada objetivo apresentado foi organicamente construído com base nas questões norteadoras da pesquisa, as quais abarcam os questionamentos correspondentes.

A fim de responder estes questionamentos em relação à temática e justificar a relevância e propósito da execução do estudo, este envolve o aprofundamento de quatro categorias teóricas/explicativas da realidade, sendo elas: pobreza, acolhimento institucional, reintegração familiar e comunitária e crianças e adolescentes.

A pobreza, apreendida como uma das inúmeras expressões resultantes da questão social, configura-se nas relações inerentes ao modo de produção capitalista vigente na sociedade brasileira. Sob a perspectiva de Yazbek (2012), a realidade capitalista possui um padrão de desenvolvimento cujo foco é voltado para obtenção de lucro, acumulando miséria e desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais. Logo, o fenômeno da pobreza não pode ser limitado à ausência de recursos materiais, levando em consideração todo o complexo de não acesso a direitos sociais. Isso significa que não pode ser reduzida a ausência ou insuficiência material, já que reflete uma condição de classe imposta a vários cidadãos, que sofrem cotidianamente com as subordinações determinadas pelo modo de produção capitalista (Yazbek, 2012).

Na sociedade brasileira, ao longo da história, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco ou pobreza, eram institucionalizadas pelo Estado como medida de segurança social, devido ao receio de que esses usuários se tornassem "delinquentes" no futuro. Viver em situação de pobreza significava possíveis riscos para a sociedade e, por conta disso, as medidas empreendidas pelo Estado se voltavam para a não socialização desses indivíduos, ao invés da busca de garantia de acesso à políticas de proteção social (Torres, 2017).

Na atualidade, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), a responsabilidade do cuidado com esses sujeitos é dever da família, sociedade e Estado. Os espaços para onde crianças e adolescentes são levados, quando possuem os vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos, são denominados Acolhimentos Institucionais. Esses

espaços institucionais propiciam a garantia dos direitos humanos para esses indivíduos e possibilitam a reinserção familiar ou não (Torres, 2017).

No Brasil, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2022), o principal motivo para o acolhimento de crianças e adolescentes é a negligência familiar². Em muitas situações, esses indivíduos são retirados de suas famílias por se encontrarem vivendo em condições de vulnerabilidade, precariedade e/ou pobreza.

O conceito de negligência é utilizado em diversas produções sem especificar os motivos que o envolvem, podendo vir a culpabilizar famílias pela falta de recursos necessários para o cuidado com os filhos (Assis; Farias, 2013). Para que isso não ocorra, é necessário que haja a articulação da família com os serviços da rede de proteção, objetivando superar os motivos que levaram as crianças e adolescentes ao acolhimento e, com isso, tentar a reintegração familiar (Assis; Farias, 2013).

Porém, há grandes dificuldades nesta articulação das famílias com as redes de proteção e apoio. Isso faz com que muitas crianças e adolescentes permaneçam na instituição de acolhimento até a idade máxima de 18 anos, quando precisam obrigatoriamente deixar o local (Silva, 2010).

Sob o ponto de vista de Silva (2010), apesar de toda a regulamentação legal existente, quando atingem a maioridade, esses sujeitos precisam se retirar das instituições de acolhimento, pois se tornam desprovidos do apoio e proteção especial garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990). O processo de reintegração destes usuários na sociedade acaba sendo rodeado de dificuldades e preconceitos, muitas vezes gerando situações de marginalização e pobreza extrema, visto que precisaram abandonar seus lares, passando a ficar à margem da sociedade (Silva, 2010).

A partir das considerações apresentadas, entendeu-se ser de suma importância a investigação dos processos que envolvem tanto o acolhimento quanto o ato de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes, e como a pobreza incide neste contexto. Entender todo o percurso desses indivíduos desde a entrada até o momento de saída das instituições e os reflexos da pobreza antes, durante e após o acolhimento, é um meio de contribuir com a visibilidade no que diz respeito à urgência da efetivação de políticas sociais voltadas ao seu enfrentamento.

² A negligência familiar é tema transversal no presente estudo, porém, tem-se maiores aprofundamentos e debates a respeito desta categoria no item 5 deste trabalho.

Por ser o terceiro estado brasileiro com o maior índice de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional - 10,9%, conforme o CNJ (2023), e o local onde reside a autora, o Rio Grande do Sul foi escolhido como recorte geográfico para a coleta dos dados da pesquisa. Como escala temporal, serão mapeados estudos dos anos de 2018 a 2023, referentes ao período de pré e pós pandemia. A Covid-19 impactou a população brasileira de diversas formas, ocasionou o comprometimento da vida de milhões de pessoas e gerou danos a classe trabalhadora com as altas taxas de desemprego e aumento da fila por programas de transferência de renda (Banco Mundial, 2022).

A partir disso, pretende-se pesquisar a respeito dos indicadores de pobreza no período antes, durante e após a pandemia, bem como seus reflexos no presente através da investigação das principais razões de acolhimento institucional e reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul. Com isso, objetiva-se responder ao problema de pesquisa e salientar a importância da efetivação e ampliação de programas, projetos e políticas voltadas ao enfrentamento da pobreza.

Considerando o exposto, o trabalho está estruturado da seguinte maneira: 1) apresentação e justificativa; 2) Processo metodológico da pesquisa; 3) Percorso histórico dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Brasil; 4) Indicadores associados ao processo de institucionalização e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, frente aos indicadores no Brasil; 5) Pobreza e (des)acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul. Por fim, serão apresentadas algumas considerações sobre o tema, envolvendo o conjunto das reflexões discutidas ao longo do estudo, no intuito de suscitar novas pesquisas e dar visibilidade ao fenômeno, visando o seu enfrentamento.

2 PROCESSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Este tópico apresenta a metodologia que foi empregada para elaboração e execução do estudo. Segundo Gil (2002), a metodologia é utilizada para descrever os procedimentos realizados na pesquisa, variando sua organização de acordo com cada estudo específico. No entanto, algumas informações a respeito do trabalho precisam ser apresentadas, como: tipo de pesquisa, amostra, coleta e análise dos dados. A seguir, apresenta-se as estratégias metodológicas utilizadas para realização da pesquisa.

2.1 Tipo de pesquisa

O enfoque escolhido para elaboração da pesquisa foi o estudo de tipo misto, partindo da análise de Prates (2012), que entende que a pesquisa mista permite a coleta de dados empíricos objetivos e subjetivos. Isso possibilita que informações qualitativas e quantitativas sejam exploradas, a fim de apresentar de forma eficiente e esclarecedora os fenômenos estudados.

A escolha do estudo de tipo misto se deu através da necessidade de coletar dados tanto qualitativos quanto quantitativos a respeito da pobreza e sua correlação com o acolhimento institucional de crianças e adolescentes e da reintegração familiar e comunitária desses usuários no estado do Rio Grande do Sul. Os índices e dados retirados de documentos oficiais e acadêmicos, juntamente com conceitos e apreensões das fontes bibliográficas, possibilitaram um maior aprofundamento no tema e, por consequência, mais chances de resolução do problema de pesquisa.

A fim de apreender a incidência da pobreza no processo de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, optou-se pelas pesquisas de análise documental e bibliográfica. Segundo Gil (2002), as duas pesquisas se assemelham, tendo a diferença principal nas suas fontes, à medida em que a bibliográfica utiliza fundamentalmente a contribuição de autores diversos sobre um assunto específico, constituída principalmente por livros e artigos científicos. A pesquisa documental, por sua vez, utiliza materiais que não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reelaborados conforme os objetos da pesquisa, utilizando-se de diversos materiais como ofícios e relatórios de pesquisa.

Por existirem poucos materiais referentes aos processos de acolhimento institucional e reintegração familiar e comunitária na sua correlação com a pobreza com foco no estado do Rio Grande do Sul, a pesquisa se caracteriza como exploratória, visando se aproximar mais desse assunto e tornar o problema mais explícito. Considerando que as pesquisas exploratórias “têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (Gil, 2008, p. 27).

2.2 Método de análise da realidade

A fim de investigar os processos sociais que envolvem o acolhimento e a reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul na sua correlação com o fenômeno da pobreza, o método de análise da realidade utilizado pela pesquisa foi o

materialista histórico-dialético. Como se trata de um método de interpretação da realidade, converge com o que a pesquisa propõe, visto que as bases fornecidas pela dialética proporcionam “uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc” (Gil, 2008, p. 14).

A concepção teórico-metodológica de Karl Marx é conectada à articulação de três categorias nucleares: totalidade, contradição e mediação (Netto, 2009). Entende-se a realidade como totalidade concreta e complexa formada por vários complexos de maior ou menor complexidade, que tem em si particularidades distintas que são esclarecidas através da análise específica de cada uma (Netto, 2009).

Tem-se os processos de institucionalização de crianças e adolescentes e reintegração familiar e comunitária como complexos existentes dentro da sociedade burguesa, compreendida como totalidade concreta. Considerada como “totalidade dinâmica”, a sociedade é formada pela contradição de todas as totalidades que a compõem (Netto, 2009, p. 27). A partir desta totalidade ampla, foi possível reunir as informações necessárias para a resolução do problema de pesquisa. Aprender a incidência da pobreza no objeto de estudo em particular, tornou necessária à sua apreensão dentro da universalidade da sociedade capitalista, investigando sua trajetória e as contradições presentes neste meio.

Dentro desse processo, foi necessário apreender as mediações que perpassam a vida desses usuários, sendo elas expressões da questão social presentes na realidade capitalista. Para isso, o processo investigativo de sair da aparência e buscar a essência do objeto de estudo foi essencial, pois a mediação está presente na realidade social independente se o sujeito consegue vê-la, sendo reflexiva (elaborada pela razão) e ontológica (pertencente ao real) (Pontes, 1999).

2.3 Coleta dos Dados: técnicas e instrumentos

Tendo como sujeitos da pesquisa - de forma indireta, já que não houve pesquisa de campo - crianças e adolescentes institucionalizados e em processo de reintegração, fez-se necessária à coleta de dados através de obras que abordam conceitos, reflexões e índices a respeito de serviços de acolhimento institucional, pobreza, reintegração familiar e comunitária, assim como o estudo de legislações voltadas ao público alvo do estudo.

A técnica escolhida para a coleta de dados e informações da pesquisa foi a observação, que utiliza os sentidos para compreender a realidade e examina os fatos e fenômenos que serão estudados (Marconi; Lakatos, 2006). A observação foi estruturada, buscando responder os

propósitos da pesquisa e indireta, realizada através da análise dos materiais bibliográficos e documentais.

O instrumento escolhido para realização da coleta dos dados da pesquisa consiste no roteiro norteador³. Neste roteiro, foram elaboradas questões a respeito de cada categoria teórica que necessitou ser apreendida para efetivação do estudo. As perguntas abertas inseridas no instrumento foram construídas e exploradas, a fim de cumprir com os objetivos propostos e responder o problema de pesquisa.

2.4 Universo e Amostra

Como universo de estudo, considerando as fontes bibliográficas, foram investigados artigos, dissertações, tese e relatórios publicados *online* sobre pobreza e acolhimento/desacolhimento institucional de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul de 2018 a 2023. Com foco em materiais das ciências sociais e humanas, as fontes foram exploradas em repositórios de universidades brasileiras, plataforma Scielo, Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações - BDTD e Google Acadêmico. No âmbito das fontes documentais: relatórios sobre pobreza e acolhimento/desacolhimento institucional e legislações brasileiras com foco nos sujeitos da pesquisa.

Quanto aos critérios de inclusão, no processo da pesquisa bibliográfica, foram investigadas obras que apresentaram em seu título e/ou palavras chaves e/ou resumo, aspectos referentes às categorias teóricas pesquisadas (pobreza, acolhimento institucional, reintegração familiar e comunitária e crianças e adolescentes). Foram excluídos da pesquisa estudos que não apresentaram relação com os objetivos e problema da pesquisa.

O foco do estudo é voltado para o estado do Rio Grande do Sul, por conta da localidade onde reside a autora. Em relação ao limite temporal estabelecido, foram analisadas obras dos anos de 2018 a 2023, pois remete ao período que antecedeu a pandemia do Covid-19 e suas consequências atualmente.

A amostragem selecionada foi a não probabilística, pois para a realização do estudo não foi feito o uso de formas aleatórias para a seleção. A amostra foi intencional, pois se teve o interesse de apreender a incidência da pobreza na vida dos sujeitos selecionados, e não da totalidade da população, considerando que na amostra intencional o pesquisador se interessa

³ O roteiro de coleta de dados está disponível no Apêndice A deste trabalho.

pela opinião/ação/intenção de determinados elementos da população, mas que não são representativos dela (Marconi; Lakatos, 2006).

2.5 Análise dos Dados

Para análise dos dados da pesquisa, utilizou-se a análise de conteúdo, que conforme Bardin (2009), é um conjunto de técnicas utilizadas para tratamento do material a ser estudado. No processo da pesquisa, a análise de conteúdo ocorreu em três fases: pré-análise, exploração do material e interpretação dos resultados. A pré-análise consiste na fase de organização, onde as ideias são sistematizadas para conduzir um esquema preciso do desenvolvimento do estudo num plano de análise (Bardin, 2009). A exploração do material constitui-se na aplicação sistemática das decisões realizadas e a interpretação dos resultados, depois de ter à disposição os resultados da pesquisa, torna possível propor interpretações a respeito dos objetivos previstos (Bardin, 2009).

No período de pré-análise dos materiais mapeados para o estudo, foram selecionadas 17 bibliografias e 16 documentos, que possuíam relação com os filtros de busca. A exploração do material coletado permitiu a exclusão de 4 bibliografias e 2 documentos, que não responderam às questões norteadoras da pesquisa. Por fim, os materiais incluídos na amostra final da pesquisa totalizam 13 bibliografias e 14 documentos, organizados da seguinte forma:

Figura 1 - Quadro de amostra bibliográfica

Autor	Título	Ano	Categoria
Márcia Cristina Campos	Acolhimento institucional: entre a proteção e a violação de direitos	2022	Artigo
Caroline Araujo e Ana Queiroz	Covid-19 e o acolhimento institucional para crianças e adolescentes: uma breve análise	2021	Artigo
Renato Ramos e Antonio Filho	A problemática da pobreza nos acolhimentos realizados nos serviços de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e os desafios para a atuação do psicólogo	2019	Artigo
Juliana Mendes e Cristiane Conceição	Pobreza e acolhimento institucional de crianças e adolescentes	2018	Artigo

Fabrcia Helmer <i>et al</i>	Pobreza: crianas e adolescentes em acolhimento institucional	2018	Artigo
Claudia Augusta Dutra Forte	Avaliao do perfil das crianas e adolescentes institucionalizados em Porto Alegre/RS	2020	Monografia
Nathiele Waechter	Acolhimento institucional e o desligamento por maioria de jovens no NAR Menino Deus de Porto Alegre/RS	2020	Monografia
Micheli Viegas Bento	Anlise socio-historica da institucionalizacao da infancia as medidas de protecao: o acolhimento institucional em Porto Alegre na realidade brasileira	2019	Monografia
Michele da Silva	A destituicao do poder familiar no juizado da infancia e da Juventude da comarca de Porto Alegre/RS	2018	Monografia
Gislene Silva	Historias de reintegracao familiar de crianas e adolescentes: um estudo sobre a efetivacao do paradigma da protecao integral	2021	Dissertacao
Alexia Dorneles	Viagem de volta ao passado: a (des)protecao social na garantia do direito a convivencia familiar e comunitaria de crianas e adolescentes	2018	Dissertacao
Michele Souza	Pobreza e Acolhimento Institucional de Crianas e Adolescentes na Cidade de Belm	2018	Dissertacao
Luciana Perez	Entre o Acolhimento Institucional e a vida adulta: uma analise do processo de transicao	2018	Tese

Fonte: prpria autora, 2023.

Figura 2: Quadro de amostra documental

Autor	Titulo	Ano	Categoria
Fundo das Naes Unidas para a Infancia - UNICEF	Pobreza na infancia e na adolescencia	2018	Relatorio

Secretaria de Avaliações e Gestão da Informação – SAGI	Relatórios de informações sociais	2023	Base de dados
Índice de desenvolvimento sustentável das cidades - IDSC	A evolução das 5.570 cidades brasileiras em direção a Agenda 2030 da ONU.	2023	Base de dados
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS	Pobreza infantil no Brasil (2012-2021)	2022	Relatório
Banco Mundial	Relatório de pobreza e equidade no Brasil: mirando o futuro após duas crises	2022	Relatório
Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS	Relatório de programas e ações	2023	Base de dados
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS	Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único - CECAD	2022 / 2023	Base de dados
Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento	2023	Base de dados
Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP	Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento	2022	Base de dados
Tribunal de Justiça do estado de São Paulo - TJSP	Adolescentes em situação de acolhimento institucional que irão completar a maioridade	2018	Relatório
Senado Federal	PL nº 507. Política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes	2018	Projeto de Lei
Ministério do Desenvolvimento	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	2014	Resolução

Social e Assistência Social, Família e Combate à fome – MDS			
BRASIL	Lei nº 8.652, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude	2013	Legislação
BRASIL	Lei nº 8.069, de 13 De Julho De 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências	1990	Legislação

Fonte: própria autora, 2023.

Nesse sentido, considerando as fontes de pesquisa bibliográficas e documentais apresentadas, tem-se nos capítulos subsequentes à organização e debate a respeito destas, apontando os resultados e apreensões em vista das categorias explicativas da realidade exploradas neste estudo.

3 PERCURSO HISTÓRICO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Neste item, serão discutidos aspectos referentes ao percurso histórico dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Brasil e a configuração das medidas de enfrentamento à pobreza, com intuito de responder ao primeiro objetivo específico da pesquisa, relacionado ao debate teórico das categorias - acolhimento institucional, reintegração familiar e comunitária e pobreza -, bem como suas correlações.

3.1 Configuração das medidas de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Brasil

Na história brasileira, o reconhecimento das crianças e adolescentes como cidadãos de direitos é um fenômeno recente, marcado por inúmeros acontecimentos e transformações societárias, até a promulgação da Constituição Federal de 1988. De acordo com Bento (2019), até meados da década de 1990, as crianças e adolescentes, principalmente vindas de famílias pobres, eram tratadas pelo Estado e pela sociedade como um problema, ganhando denominações discriminatórias como “menor”, “carente” e “delinquente”.

Na concepção de Dorneles (2018), a infância pobre foi tratada por muitos anos como inferior às demais infâncias, visto que estas não contribuíam para a geração de lucros do Estado e também não apresentavam as características idealizadas pela sociedade. Antes de se tornarem

responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, as crianças e adolescentes estavam à mercê de ações de caridade através da igreja, e também sofriam com penitências de juízes de menores e com os preconceitos advindos da sociedade (Dorneles, 2018).

O percurso da construção social da infância no Brasil foi marcado pelo descaso do Estado e da sociedade, que tratavam esses indivíduos com desinteresse e desvalorização, tornando-os desprotegidos e invisíveis a qualquer direito. Por muitos anos, as crianças e adolescentes passaram pelas mãos de inúmeros grupos, como jesuítas, senhores donos de terras, Câmaras Municipais, Santas Casas de Misericórdia, asilos, forças armadas, filantropos, entre outros (Dorneles, 2018).

Ao tratar da institucionalização de crianças e adolescentes, é necessário refletir sobre os processos que forjaram esta cultura, principalmente no tocante a omissão do Estado em relação a esses usuários. Ainda, é importante reconhecer as lutas coletivas da classe trabalhadora que tiveram grande importância para a formação de uma sociedade mais justa (Campos, 2022).

Ao recorrer ao campo histórico, há que no Brasil Colônia - século XVI, as crianças eram tratadas como “filhos de família”, “filhos de escravos”, “órfãos” e “desvalidos”, visto que nessa época existia apenas a distinção entre senhores e escravos. Os filhos dos senhores, permaneciam com a família sob a tutela do pai e os filhos dos escravos, por não possuírem poder algum neste período, dependiam da benevolência das instituições de caridade (Silva, 2018).

Nessa linha, Silva (2018) refere que devido ao descaso do governo em relação ao abandono de crianças e adolescentes neste período, as iniciativas relacionadas à infância pobre no Brasil passaram por quase três séculos sendo delegadas aos estabelecimentos religiosos, uma vez que os padres pretendiam catequizar as crianças a fim de impor a moral cristã. Assim, conforme a autora, os jesuítas, que eram denominados Soldados de Cristo, criaram um sistema de educação através de colégios e casas a fim de amparar os órfãos portugueses e brasileiros, índios e mestiços.

Dois séculos após este período, conforme Dorneles (2018), as ações relacionadas ao abandono de crianças e adolescentes ainda eram desenvolvidas pela Igreja Católica, principalmente em relação à infância pobre, pois ainda não havia intervenção do Estado relacionada ao enfrentamento dessas situações. Porém, a partir do século XVIII, as autoridades começaram a se preocupar com a alta demanda de abandono desses sujeitos e propuseram duas alternativas, as esmolas e o recolhimento em asilos (Dorneles, 2018).

Em consonância a essas medidas, as Santas Casas de Misericórdia implantaram um mecanismo chamado “Roda dos Expostos” / “Roda dos Enjeitados”, no intuito de reduzir o problema do abandono. Essas rodas tratavam-se de cilindros giratórios, geralmente de madeira,

anexados à parede, onde as crianças eram colocadas pelo lado de fora e depois giradas para dentro das instituições, não identificando quem as deixou (Silva, 2018).

Os expostos, como eram chamadas as crianças deixadas nestas rodas, recebiam amamentação de amas-de-leite e outras eram entregues à famílias pelas instituições (Dorneles, 2018). Após mais ou menos sete anos, a assistência prestada pelos estabelecimentos chegava ao fim e as crianças tornavam-se reféns da determinação de juízes para que decidissem o seu futuro, indo principalmente ao encontro dos interesses de quem decidisse manter os seus cuidados, como os lavradores, que utilizavam-as para trabalho desde a infância (Dorneles, 2018).

Após um século da criação da primeira Roda dos Expostos, localizada no estado da Bahia, a Lei Provincial estabeleceu em Porto Alegre - RS, a Casa da Roda, que ficava em um dos prédios da Santa Casa de Misericórdia do município. No Rio Grande do Sul, essa instituição tratava-se de um complemento às Rodas e recebia crianças com idade a partir dos três anos, sendo estas realocadas em casas de família, quando atingiam os sete anos (Bento, 2019).

Marcado pelo descaso do Estado em relação a infância, o século XIX apontou elevada taxa de mortalidade de crianças entregues às Rodas, vindo a ser debate entre higienistas e moralistas, pois o amontoamento dos sujeitos nas instituições vinha a ocasionar problemas de higiene e ainda mais crianças, fruto de uniões dos próprios institucionalizados (Silva, 2018). O abandono das crianças nesses locais não era restrito a população empobrecida, uma vez que segmentos mais favorecidos também realizavam essa prática, principalmente com relação à honra ou divisão de posses (Silva, 2018).

Porém, após a segunda metade do século XIX, com o avanço da ciência em relação à saúde reprodutiva e a aquisição de métodos contraceptivos e abortivos, as mulheres de classes mais altas passaram a utilizar esses recursos, deixando em desuso as Rodas dos Expostos (Silva, 2018). Com isso, neste período, a entrega ou abandono de crianças a essas instituições eram realizadas quase que em sua totalidade por mulheres pobres, que não tinham acesso aos recursos contraceptivos (Silva, 2018).

Consoante Bento (2019), foi somente após o ano de 1850 que o Estado passou a se manifestar de forma mais concreta em relação à infância, criando mecanismos para retirar esses sujeitos das ruas, como asilos e escolas. Dessa maneira, entende-se que durante dois séculos “a infância ficou à mercê da ‘boa sorte’, no que diz respeito à ausência das ações do poder público para sua proteção” (Bento, 2019, p. 22).

Mesmo que de forma tardia, as iniciativas prestadas pelo Estado voltadas ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de abandono se deram através de orfanatos,

dispensários e educandários. Estas instituições pretendiam, principalmente, tornar os “menores desvalidos” em indivíduos válidos para a sociedade, capazes de suprirem a mão de obra necessária da industrialização vigente na época (Bento, 2019).

Bento (2019) e Silva (2018) apontam que as primeiras décadas do século XX marcaram um período de discussões e planejamentos relacionados à proteção da infância, principalmente no que diz respeito às crianças pobres/desassistidas. Não somente para proteger esses sujeitos, mas com intuitos de saneamento e educação do povo, criou-se em 1927 o Código de Menores, com medidas de assistência e proteção aplicadas aos menores de dezoito anos abandonados e/ou “delinquentes”, ficando a cargo do Estado a vigilância e proteção a estes (Bento, 2019).

Sobre o tema, Dorneles (2018) aponta que foi a partir da promulgação do Código de Menores de 1927 que o Estado passou a intervir, através de legislações, na infância e adolescência no país. Porém, conforme Bento (2019), existiam controvérsias relacionadas a este código no que diz respeito ao atendimento das crianças, visto que para os filhos de famílias com mais posses, existia o Código Civil de 1916, e para aqueles tratados como “expostos” e “abandonados”, o Código de Menores.

No Rio Grande do Sul, as primeiras ações relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes ocorreram através da promulgação da Lei Estadual nº 346, no ano de 1925, tratando de condições para a criação e implementação de programas e equipamentos de atenção à infância e à juventude (Bento, 2019). Porém, mesmo com as novas leis voltadas à proteção da criança, o movimento em prol do fim das rodas dos expostos foi tardio, se estendendo até o século XX, visto que em Porto Alegre a roda só foi extinta no ano de 1940 (Silva, 2018).

Neste período, em conformidade com Silva (2018), com o alto nível de desenvolvimento das cidades, deslocando a economia para os centros urbanos e provocando o êxodo rural, houve o crescimento da demanda por força de trabalho nas fábricas. Com isso, as mulheres passaram a ser incorporadas ao mercado de trabalho e as crianças e adolescentes, integradas em asilos para o exercício de atividades laborativas, com altas cargas horárias de trabalho, com a justificativa de estarem longe da ociosidade (Silva, 2018).

Nos anos de 1940 e 1943, as ações sociais do governo Vargas marcaram a criação de departamentos e instituições voltadas à proteção da criança e suas famílias, principalmente aquelas que viviam em situações de pobreza e vulnerabilidade. Em 1940, criou-se o Departamento Nacional da Criança - DNCr, que coordenou ações de proteção à mulher e à criança. Nos anos 1942 e 1943 estabeleceram-se instituições governamentais e privadas voltadas ao trato das “mazelas” sofridas pelo trabalhador e suas famílias, como a Legião Brasileira de Assistência - LBA, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o

Serviço Social do Comércio - SESC e o Serviço Social da Indústria - SESI (Rizzini; Irma, 2011 *apud* Bento, 2019).

Em 1945, foi criada em Porto Alegre a Fundação do Bem-Estar do Menor - FEBEM, fundamentada em um paradigma de correção e repressão, como assinala Dorneles (2018). Esta instituição baseava-se na política do bem-estar do menor e se apoiava em serviços como o Serviço Social do Menor - SESME/RS, filial do Serviço de Amparo ao Menor - SAM, que na época tinha a responsabilidade de atender crianças e adolescentes em situação de pobreza, abandonados ou praticantes de atos infracionais (Dorneles, 2018).

No ano de 1979, após meio século da promulgação do Código de Menores (1927), este foi substituído pelo novo Código de Menores - lei nº 6.697. O novo Código adotou a doutrina da situação irregular do menor, que tratava as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos quando estes se encontrassem em estado de patologia social (Rizzini; Pilotti, 2011, *apud* Dorneles, 2018). Porém, percebe-se um avanço no tocante à possibilidade de adoção “o que se configura em uma das primeiras alternativas para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes” (Dorneles, 2018, p. 82).

Cabe ponderação de Bento (2019) de que ao longo do século XX, o tratamento das desigualdades sociais vivenciadas por crianças e adolescentes ia ao encontro da exclusão e criminalização da pobreza, com iniciativas voltadas à “higienização” da sociedade. As crianças e adolescentes que viviam na pobreza passaram a ser objeto de tutela do Estado, compreendidos como seres em formação e chaves para o futuro do país, podendo estes se tornarem cidadãos de bem, promissores para a nação ou inúteis à acumulação de riquezas (Dorneles, 2018).

Foi somente na última década do século XX que mudanças significativas em relação à infância e a adolescência ocorreram na sociedade brasileira, em conjunto com vitórias importantes em relação à classe trabalhadora. A Constituição Federal de 1988 passou a entender os sujeitos como cidadãos possuidores de direitos perante o Estado, representando um importante marco para todos (Bento, 2019).

Com a promulgação da Constituição, as crianças e adolescentes passaram da condição de “menor em situação irregular” para serem considerados sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento (Dorneles, 2018). Com isso, Dorneles (2018) e Araujo e Queiroz (2021) evidenciam a importância das lutas e movimentos sociais pela proteção social desses indivíduos no Brasil, como por exemplo o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a Convenção Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esses movimentos questionavam as medidas anteriores empregadas pelo país, “que mais criminalizavam do

que protegiam os direitos das crianças, dos adolescentes e de suas respectivas famílias das refrações da questão social” (Araujo; Queiroz, 2021, p. 25).

Frente a este contexto de lutas e reivindicações em prol do direito da criança e do adolescente, no ano de 1990 ocorreu a promulgação do Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, Lei nº 8.069, vindo a substituir o Código de Menores de 1979. O ECA surge como uma revolução nas áreas jurídica, social e política, pois garante a esses sujeitos a proteção pela qual ficaram desprovidos por tantos séculos (Bento, 2019).

No tocante ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, o ECA assinala que este é um acolhimento provisório para sujeitos de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis se encontrem impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção no momento (Brasil, 1990). Ainda, em seu Art. 92, a legislação aponta algumas medidas a serem cumpridas pelos serviços de acolhimento, como: preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; não desmembramento de grupo de irmãos; participação na vida da comunidade local e preparação gradativa para o desligamento.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades: 1) atendimento em unidade residencial, com uma ou mais pessoas trabalhando como educadores/cuidadores, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes; 2) unidades institucionais semelhantes a residencial, destinadas ao atendimento de até 20 crianças e/ou adolescentes, podendo contar com espaço específico para acolhimento imediato, com profissionais preparados para receber os sujeitos em qualquer horário, enquanto se realiza um estudo detalhado sobre cada situação, para propor os encaminhamentos necessários (Brasil, 2014).

Além disso, a Tipificação apresenta alguns desafios específicos para esses serviços, em consonância com o ECA, sendo eles: a preservação dos vínculos com a família de origem, salvo quando houver determinação judicial em contrário e o desenvolvimento de condições que visem a independência e o autocuidado dos adolescentes, considerando que estes precisarão estar preparados para a vida futura fora das instituições (Brasil, 2014).

Em conformidade com Dorneles (2018), em 1991, criou-se a lei nº 8.242, dispendo sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Em 1994, houve a Primeira Conferência Nacional dos Conselheiros de Direitos e Tutelares da Criança e do Adolescente, com objetivo de ampliar a defesa pelo direito à cidadania desses sujeitos (Rizzini; Pilotti, 2011 *apud*. Dorneles, 2018). Em relação a estes feitos, a autora aponta que:

Destaca-se que o direito das crianças e adolescentes à cidadania passou a ser reconhecido somente a partir da promulgação da Constituição Federal em 1988; visto que, anteriormente, a criação dessa legislação reservava esse direito somente às crianças burguesas. Quanto a criação do CONANDA, essa representou uma transformação institucional, visto que esse Conselho impulsionou a efetivação do ECA e foi determinante para as mudanças ocorridas nas políticas referentes à infância (Dorneles, 2018, p. 87).

A primeira grande mudança a respeito da institucionalização de crianças e adolescentes ocorre no estabelecimento de medidas socioeducativas para os sujeitos que cometem atos infracionais, diferente das medidas previstas pelas antigas legislações (Bento, 2019). No Rio Grande do Sul, criou-se, em Porto Alegre, a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE/RS), com base na lei Estadual nº 11.800/2002 e do decreto Estadual nº 41.664/2002 - Estatuto Social, fortalecendo o processo de reordenamento institucional a partir das medidas de proteção do ECA e dando fim a antiga Fundação do Bem-Estar do Menor - FEBEM que tinha como propósito medidas correccionais e repressivas (Dorneles, 2018).

Outra medida importante implantada pelo ECA tem relação com o paradigma da convivência familiar e comunitária, estabelecendo que a pobreza não constitui motivo suficiente para o decreto do acolhimento institucional, buscando romper com a cultura de institucionalização de crianças pobres e maior valorização dos vínculos familiares (Souza, 2018). Contudo, esse direito por vezes é violado, principalmente na forte tendência a responsabilização exclusiva do grupo familiar, indicando a desproteção social existente nos atos de acolhimento institucional, “nessa direção, as trajetórias de vida analisadas lançam luz, exatamente, sobre a negligência, a omissão e o abandono praticados pelo Estado” (Campos, 2022, p. 91).

Nessa linha reflexiva, Souza (2018) e Bento (2019) indicam que outros direitos garantidos pelo ECA continuam sendo violados após sua promulgação, como a medida de abrigo em entidades, que vinha sendo aplicada indiscriminadamente no país nos anos 2000, mostrando o quanto a assistência à infância e especialmente as práticas de institucionalização, não são lineares e passam por avanços e recuos. Ainda, destaca-se que:

[...] olhar para o passado e conhecer essa história, nos permite verificar o que já foi realizado, como, e o que foi exitoso ou nem tanto, reduzindo as chances de repetição e regressos, o que é essencial para pensar as práticas futuras, especialmente na conjuntura atual, na qual as forças conservadoras têm questionado importantes conquistas na área da infância (Bento, 2019, p. 103).

Outro exemplo é a influência do neoliberalismo no país - que pressupõe um Estado mínimo no campo da proteção social - que desde os anos 1990 traz ameaças aos direitos promulgados pelas legislações, resultando em grandes obstáculos para implementação destes. Ainda, através de um projeto de modernização conservadora, os serviços públicos garantidos à

população são ameaçados pela onda de privatização idealizada por esta racionalidade econômica e social (Araujo; Queiroz, 2021).

Frente a tantas mudanças relacionadas aos acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes ao longo dos anos, em um período recente, tem-se a pandemia do Covid-19 no ano de 2020, movimentando as instituições especialmente em relação à proteção desses sujeitos. Para isso, os serviços de acolhimento recorreram a um novo modelo de orientação, baseado nas recomendações gerais do CONANDA, juntamente com a Recomendação Conjunto nº 1 de 16 de abril de 2020, que dispõe especificamente sobre a proteção dos usuários em acolhimento institucional em tempos de pandemia (Araujo; Queiroz, 2021).

Neste contexto excepcional de reorganização dos serviços, a rotina das instituições de acolhimento precisou ser alterada, aumentando os cuidados a serem tomados dentro e fora desses locais. Araujo e Queiroz (2021) apontam que a convivência comunitária das crianças e adolescentes foi abalada durante o período da pandemia da Covid-19, principalmente daqueles que eram acostumados a frequentar a escola e socializar com os amigos nos espaços de convivência da comunidade.

No entanto, essas práticas foram essenciais para assegurar a saúde desses indivíduos, bem como de seus familiares e amigos que frequentam a instituição, que precisaram ficar em isolamento social, assim como grande parte da população do país (Araujo; Queiroz, 2021). Ainda, as autoras salientam que essas medidas de proteção devem ser tomadas e “compartilhadas com eles de maneira com que entendam que as decisões não têm o intuito de ‘aprisioná-los’ por questão do isolamento social, mas de cuidá-los, enquanto uma questão de saúde” (Araujo; Queiroz, 2021, p. 31).

A respeito da convivência familiar, Araujo e Queiroz (2021) indicam que as instituições receberam a orientação de não proibir as visitas dos familiares que não possuem o vínculo familiar rompido com acolhidos, mas sim controlar o número de visitas para que não houvesse aglomerações. Respeitando todas as medidas de higiene, como uso de máscaras e álcool gel, tentou-se o não rompimento desse contato com a família, para não gerar preocupações futuras. Nesse período, também foram utilizadas ligações telefônicas e mensagens através de recursos digitais, buscando um contato remoto com os familiares (Araujo; Queiroz, 2021).

Não somente em relação a episódios emergenciais como a pandemia da Covid-19, mas em relação a todo o serviço prestado pelas instituições de acolhimento em prol da proteção da criança e do adolescente, Silva (2021) assinala a importância da articulação dos serviços com os demais órgãos de atendimento à esse público, como exemplo a educação, visando a criação

de uma rede intersetorial que busque a efetivação da reintegração familiar e comunitária desses indivíduos.

No que concerne à reintegração familiar e comunitária, os desafios ainda são expressivos, quanto a isso, Perez (2018) aponta que quando completam a maioria, os jovens precisam abandonar as instituições de acolhimento, passando a perder a proteção estabelecida pelo ECA. Com isso, inúmeros fatores contribuem para que haja dificuldades no enfrentamento à vida fora da instituição, como a falta de adultos de referência e habilidades para a vida cotidiana, como limpar, cozinhar, administrar finanças, utilizar o transporte público, entre outros.

Apesar da existência do Estatuto da Juventude⁴ (2013), são poucas as políticas públicas específicas para os jovens que saem das instituições de acolhimento. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014) aponta como alternativa a esses jovens o Serviço de Acolhimento em Repúblicas, que são locais que oferecem por tempo limitado proteção, apoio e moradia subsidiada, buscando fortalecer os vínculos comunitários e a construção da autonomia dos usuários. As repúblicas priorizam jovens com idade entre 18 a 21 anos que estão em situação de desligamento dos acolhimentos institucionais ou que necessitem do local por outras demandas, como vulnerabilidade e risco pessoal e social (Brasil, 2014).

Porém, conforme Perez (2018), são poucos os jovens que conseguem acesso a este serviço, devido a sua não oferta em todas as localidades. Ainda, de acordo com a autora, esses impasses são maiores com relação ao desemprego e o abandono dos estudos, devido à escassez de oportunidades oferecidas a estes jovens. Por vezes, esses sujeitos enfrentam a pobreza escancarada à sua frente, com falta de moradia e acesso aos bens e serviços que tinham dentro das instituições, visto que os recursos disponibilizados pelo Estado ainda são insuficientes em relação aos jovens desligados das instituições.

Tendo em vista os estudos apresentados ao longo desta discussão, a respeito da configuração das medidas de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no país, é evidente o quanto a infância - sobretudo a infância pobre - e a adolescência sofreram com a ausência do Estado em relação a seus direitos, bem como enfrentam, até os dias atuais, empecilhos para a efetivação destes. Com isso, os próximos subcapítulos exploram os indicadores do processo de acolhimento institucional, bem como a correlação com a pobreza nesse contexto.

⁴ O Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852) dispõe sobre os direitos dos jovens brasileiros, entre eles educação, profissionalização, saúde, território e mobilidade. Este último prima pela promoção de políticas públicas de “moradia, circulação e equipamentos públicos, no campo e na cidade” (Brasil, 2013, Art. 31).

3.2 Configuração das medidas de enfrentamento à pobreza no Brasil

Tem-se que a pobreza, na análise de Salata, Mattos e Bagolin (2022), desde que começou a ser objeto de estudo, tem relação com a capacidade dos indivíduos de suprirem ou não as necessidades básicas para subsistência. Logo, a capacidade de sobrevivência dos sujeitos é comumente associada com a quantidade de dinheiro que estes possuem para satisfazer suas necessidades diárias. Essa relação entre pobreza e dinheiro, é conhecida como linha de pobreza absoluta, também compreendida como abordagem unidimensional ou monetária (Salata; Mattos; Bagolin, 2022). Sendo assim, tem-se uma visão limitada, já que não abrange de forma ampla o fenômeno, pois remete para uma falha do indivíduo de acessar essa renda na via do mercado de trabalho ou, ainda, na via do trabalho informal, não havendo uma análise estrutural.

Essa concepção remete à primeira instituição de atendimento à pobreza no Brasil, apontada por Yazbek⁵ (2012) como um local voltado a práticas de esmolas para os pobres e órfãos, denominada Irmandade de Misericórdia, criada na vila de São Paulo por volta de 1560. Através dessas práticas, continuadas pelas igrejas católicas ao longo dos anos, a esmola se tornou a “primeira modalidade de assistência social aos pobres no Brasil colonial, seguida da criação de instituições asilares e tutelares” (Yazbek, 2012, p. 295).

Contudo, evidencia-se que este é apenas um meio de mensurar a pobreza - embora seja um meio recorrente ao longo da história - pois conforme Dorneles (2018), ela está associada às necessidades tanto objetivas quanto subjetivas dos sujeitos, somando dificuldades materiais, sociais e culturais. Portanto, conclui a autora, a pobreza não pode ser limitada à ausência de recursos materiais, visto que os sujeitos que a enfrentam são privados de acesso à cultura, lazer, esporte, saúde, educação e informação, por exemplo.

Partindo de um ponto de vista estrutural, Yazbek (2012) aborda a pobreza como expressão social oriunda do conflito entre as classes, que resulta na acumulação de riquezas e miséria advindas do padrão desigual de desenvolvimento capitalista, logo se constitui uma expressão da questão social⁶. De acordo com Ramos e Filho (2019), ao considerar a pobreza

⁵ Exclusivamente para este subcapítulo do trabalho, utilizou-se a análise de Maria Carmelita Yazbek como bibliografia de apoio para complementar as obras coletadas nas amostras bibliográfica e documental, pois, na coleta de dados, não foram encontradas respostas (conforme roteiro de coleta) sobre as configurações das medidas de enfrentamento à pobreza no Brasil ao longo dos anos, aspecto importante a ser considerado para o presente estudo, já que aponta para a necessidade de se produzir pesquisas que tratam não só do fenômeno da pobreza, mas que articule respostas, ou seja, medidas de enfrentamento pela via da proteção social.

⁶ A questão social - objeto de trabalho e de pesquisa dos Assistentes Sociais -, conforme Yamamoto (1997), é apreendida como resultado do conflito entre capital e trabalho e traz consigo inúmeras expressões advindas das

como uma condição de classe, restringe-se às possibilidades concretas dos sujeitos e sua liberdade de escolha se torna limitada, tendo em vista que estes são submetidos, entre outros fatores, à moradia indigna, exploração do trabalho e educação precarizada.

A riqueza, fruto da força de trabalho, é acumulada pelo capitalismo e impede a classe trabalhadora de usufruir de tais privilégios, acometendo em restrições e falta de recursos materiais e imateriais (Ramos; Filho, 2019). Já a pobreza, não pode ser considerada apenas como a falta de políticas públicas em prol do combate à desigualdade social ou corrupção governamental, mas também “uma condição necessária para o próprio funcionamento do capitalismo” (Ramos; Filho, 2019, p. 763).

Ainda, Ramos e Filho (2019) ressaltam que, não cabe às políticas sociais e às legislações erradicarem a pobreza, uma vez que esta é uma peça fundamental para o desenvolvimento do capitalismo. Portanto, prosseguem os autores, essas políticas acabam amenizando os conflitos sociais, buscando manter a pobreza sob controle, para que a classe trabalhadora não se rebele, visto que não se superará o fenômeno da pobreza enquanto não forem supridas as condições de exploração do atual modo de produção.

No início do século XIX, algumas medidas foram marcadas com relação a amenização da pobreza voltadas para a solução asilar, realizadas pela Santa Casa, como o “Lazareto”, hospital criado em 1802 para hansenianos (pessoas que sofriam com a hanseníase - doença conhecida como lepra) e a Roda dos Expostos, em 1825 (Yazbek, 2012). Quando se iniciou o século XX, a pobreza era vista como incapacidade dos sujeitos e objeto de benemerência, dependendo de ações da filantropia (Yazbek, 2012).

Entretanto, Helmer *et al* (2018) indica que essas medidas empregadas nas sociedades precedentes à capitalista, cuja pobreza se dava pela escassez e não desenvolvimento da produção de bens de consumo, atualmente, com o atual modo de produção capitalista, é o próprio desenvolvimento da produção que acumula riquezas para os detentores do capital, gerando desigualdades e pobreza para a classe trabalhadora. Nesse sentido, considera-se que “não existe sociedade capitalista sem que o fenômeno social da pobreza esteja presente como parte integrante da riqueza socialmente produzida” (Helmer, *et al.*, 2018, p. 5).

Um exemplo das medidas empregadas pelo Estado com relação a amenização da pobreza no contexto brasileiro em que o Estado começa a assumir algumas medidas sociais se deu através da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em 1943, empregada pelo governo

desigualdades do modo de produção capitalista, como desemprego, pobreza, violência, entre outros fatores. É em meio a tensão entre as classes que os assistentes sociais trabalham, entre a produção da desigualdade e a produção de resistência (Iamamoto, 1997).

Vargas. Essa tinha como intuito regular as tensões entre as classes e desmobilizar os operários através da garantia de salário mínimo, valorização da saúde, entre outros fatores (Yazbek, 2012).

Com relação à assistência social, Yazbek (2012) indica que, criou-se em 1942 a Legião Brasileira de Assistência - LBA, voltada ao atendimento às famílias dos expedicionários brasileiros. Com o fim da guerra, a LBA passou a trabalhar com assistência à maternidade e à infância, executando convênios com instituições do âmbito filantrópico e benemerente. Esse órgão, ainda explica a autora, era voltado a ações paternalistas e prestação de auxílios a parcela da população que vivia na miséria, remetendo às primeiras instituições de assistência social no país.

Esses e outros aspectos representam, para Helmer *et al* (2018), o quanto a sociedade pode tolerar e banalizar a pobreza, considerando-a natural, “destituindo-a de todo o processo que a constitui” (Helmer *et al.*, 2018, p. 5). Os sujeitos que vivenciam a pobreza, além de serem apartados da riqueza socialmente produzida, são condicionados a processos de alienação, não garantindo consciência de classe, conformando-se com a realidade posta (Helmer *et al.*, 2018).

Ao passar dos anos, as formas de prestar amparo aos pobres através da filantropia e benemerência evoluíram para ações de auxílios econômicos, amparo e apoio às famílias, campanhas de higiene, assistências médicas e a criação de programas voltados ao combate à pobreza. Na área da Assistência Social, foram sendo desenvolvidas políticas voltadas à proteção da infância e adolescência, pessoas idosas e grupos vulneráveis (Yazbek, 2012).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novas bases foram implantadas no Sistema de Proteção Social brasileiro, definindo a Seguridade Social como um sistema de cobertura de diferentes grupos populacionais, trabalhando com o ciclo de vida da população, sua trajetória laboral e em situações de pobreza e/ou vulnerabilidade (Yazbek, 2012). Conforme destaca Yazbek (2012, p. 303):

Nesse sentido, pode-se afirmar que a Constituição e a Lei Orgânica da Assistência Social — Loas estabelecem uma nova matriz para a Assistência Social no país, iniciando um processo que tem como perspectiva torná-la visível como política pública e direito dos que dela necessitarem.

No que tange a pobreza na infância e adolescência, o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (2018), entende que estas possuem múltiplas dimensões, que vão além do poder monetário. Ainda, considera-se que a pobreza é o resultado entre as privações, exclusões e vulnerabilidades enfrentadas por crianças e adolescentes, que venham a causar problemas em seu bem-estar (UNICEF, 2018).

Portanto, conforme as obras apresentadas, apreende-se que o entendimento da pobreza é complexo, visto que esta é um fenômeno que parte de duas análises principais, que vão desde a falta de poder aquisitivo da família/pessoa até aspectos relacionados à saúde, educação, trabalho e relações sociais. Nessa última análise tem-se uma visão multidimensional da pobreza, a qual é assumida nesta pesquisa como referência, já que trata de se estabelecer dimensões que não se reduzem a aspectos monetários e/ou materiais.

O fenômeno multidimensional da pobreza, segundo Yazbek (2012), diz respeito às inúmeras privações existentes no modo de produção capitalista, visto que a pobreza se configura como o resultado das relações sociais vigentes. Consoante a autora, a pobreza não se reduz a privações materiais, seu caráter multidimensional se caracteriza pela ausência de direitos e oportunidades. Dentre as marcas que o capitalismo contemporâneo deixa na vida da população diante suas transformações, Yazbek (2012, p. 290) salienta:

[...] o aviltamento do trabalho, o desemprego, os empregados de modo precário e intermitente, os que se tornaram não empregáveis e supérfluos, a debilidade da saúde, o desconforto da moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a fome, a fadiga, a ignorância, a resignação, a revolta, a tensão e o medo são sinais que muitas vezes anunciam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados na sociedade.

Entretanto, é nítido que no sistema de proteção social do Brasil contemporâneo, muitas políticas em prol do combate à pobreza envolvendo famílias (logo crianças e adolescentes) estão relacionadas à renda da família/pessoa e demais fatores como moradia indigna, falta de acesso a água tratada e saneamento básico não são considerados, pois há uma pré-concepção de que estes fatores já estão interligados a falta de poder aquisitivo.

Considerando esses fatores, Yazbek (2012) destaca como principal mecanismo de enfrentamento à pobreza no Brasil, o programa de transferência de renda denominado Bolsa Família - PBF, criado no ano de 2003 pelo governo federal com o objetivo de promover o combate à pobreza, por meio de transferências monetárias, o acesso à educação e combate ao trabalho infantil. O programa beneficia famílias brasileiras que vivem na pobreza por meio de transferências monetárias, bem como ações educacionais, de saúde e de trabalho, voltadas a crianças, jovens e adultos. Logo, pondera, que são incontestáveis os impactos do programa no âmbito das famílias pobres, tendo em vista que este “significa basicamente mais comida na mesa dos miseráveis e compra de produtos essenciais” (Yazbek, 2012, p. 309).

Enquanto critério que merece atenção em relação ao PBF, Yazbek (2012) aponta a adoção do critério de renda como indicador preponderante de definição das linhas que definem quem se encontra na pobreza e na extrema pobreza. Além de não levar em conta a pobreza multidimensional, esses critérios deixam de fora muitas famílias que necessitam do programa

e enfrentam inúmeras dificuldades, uma vez que a renda *per capita* familiar para acesso ao programa é consideravelmente baixa (Yazbek, 2012).

Atualmente, a partir da lei nº 14.601 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família - PBF e altera os decretos anteriores, afirma, em seu Art. 5º, que serão contempladas pelo programa famílias cuja renda familiar *per capita* mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), considerando esta a linha de pobreza (Brasil, 2023).

Ainda, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS (2023), a partir de junho de 2023, passou a valer a Regra de Proteção, que diz respeito à não exclusão da família do PBF quando esta ultrapassa o valor estimado pela linha de pobreza. A regra se aplica à famílias cuja renda *per capita* mensal está entre R\$ 218,00 e meio salário mínimo (R\$ 660,00), porém, a Regra de Proteção tem tempo limitado de dois anos, com a ressalva de que a família não pode ultrapassar o valor de meio salário mínimo *per capita* (MDS, 2023).

A partir do exemplo do PBF como principal programa de transferência de renda brasileiro para famílias que vivenciam o fenômeno da pobreza, ressalta-se que os critérios para acesso ao programa são baseados apenas na renda familiar, com um número consideravelmente baixo. Apesar da criação da Regra de Proteção, muitas famílias continuam sendo excluídas do programa, mesmo que após os dois anos no qual estas têm direito ao acesso.

Conforme os estudos apresentados neste item, apreende-se a pobreza como fenômeno multidimensional, mas que ainda precisa ser incorporada como tal não apenas conceitualmente, mas também na concepção dos programas, serviços e benefícios sociais mediante nova configuração dos critérios de acesso predominantemente baseados na renda *per capita familiar*. Pois, principalmente para o sistema de proteção social brasileiro, a renda permanece sendo o indicador primordial para a garantia de programas, benefícios e auxílios em prol do combate à pobreza. Com isso, as demais dimensões - educação, saneamento básico, água tratada, moradia digna, saúde - acabam sendo negligenciados, visto que o valor monetário repassado às famílias através dessas políticas é utilizado, principalmente, para o suprimento das demandas mais urgentes do dia a dia, como a alimentação - sendo essa uma necessidade humana básica e um direito social garantido pela Constituição Federal de 1988.

4 INDICADORES ASSOCIADOS AO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO E DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RIO GRANDE DO SUL FRENTE AOS INDICADORES NO BRASIL

A seguir, apresentam-se indicadores relacionados ao processo de institucionalização e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul frente aos indicadores no Brasil. Ainda, tem-se os indicadores referentes à pobreza na infância e adolescência em todas as esferas governamentais, com propósito de responder ao segundo objetivo específico da pesquisa, que trata da identificação dos índices relacionados às categorias centrais do estudo.

4.1 Indicadores de pobreza

De acordo com o relatório “Pobreza na infância e na adolescência” do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (2018), no Brasil, 61% de meninos e meninas vivem na pobreza - desde pobreza monetária até a privação de bens essenciais para a subsistência. Destes, mais de 18 milhões - 34% do total de crianças e adolescentes -, vivem em locais com renda *per capita* insuficiente para adquirir uma cesta básica de bens. A pobreza na infância e na adolescência é maior quando analisados fatores que vão além da falta de renda da família, necessitando investigar se estes sujeitos estão tendo os seus direitos fundamentais garantidos (UNICEF, 2018).

No país, quase 27 milhões de crianças e adolescentes - 49,7% do total, possuem um ou mais direitos negados, segundo o relatório. Ainda, quando analisados os fatores culturais e sociais, tem-se que o público mais afetado são os sujeitos negros, principalmente aqueles que vivem em famílias com baixo poder aquisitivo, moradores da zona rural, com destaque para as regiões Norte e Nordeste (UNICEF, 2018).

Os dados informados pelo UNICEF indicam que, das 34,3% crianças e adolescentes que vivem na pobreza, 6 milhões (11,2%) dos sujeitos possuem apenas privação de renda, pois mesmo estando na pobreza monetária, conseguem acesso aos direitos básicos. Já os 12 milhões restantes (23,1%), têm, para além da renda insuficiente, os direitos fundamentais negados, estando esses em privação múltipla e ainda, constata-se 49,7% da população brasileira de até 17 anos tem um ou mais direitos negados (UNICEF, 2018).

Em relação às privações nas quais as crianças e adolescentes enfrentam, o relatório analisou as seguintes dimensões: educação, informação, moradia, saneamento, água e trabalho

infantil. Destes, tem-se o saneamento básico como fator de maior privação, sendo mais de 13 milhões de sujeitos com a falta desse serviço. Conforme o estudo, 13,9 mil crianças e adolescentes não possuem acesso a nenhum dos direitos analisados, ficando estes à margem das políticas públicas (UNICEF, 2018).

Ficando apenas atrás das regiões Norte e Nordeste, o Rio Grande do Sul é o terceiro colocado no panorama de privações de educação, com 18,1% de crianças e adolescentes privadas de acesso a esse serviço e a água tratada, com 10,3% de sujeitos em abstenção (UNICEF, 2018). Com relação ao Brasil, respectivamente, 20,3% de sujeitos são privados do acesso à educação e 14,3% não possuem acesso a água tratada (UNICEF, 2018).

Os índices do UNICEF (2018), apontam os conjuntos de privações no Brasil, considerando área, região, raça e idade. Conforme o relatório, o percentual de crianças e adolescentes que vivem na zona rural possuem o dobro de negação aos direitos fundamentais do que aqueles que vivem nas cidades, sendo 87,5% de privação no campo e 41,6% na cidade. As regiões Norte e Nordeste aparecem no estudo com os maiores índices de privações de direitos, principalmente em relação a saneamento, educação e privação de água. Entre brancos e negros, tem-se a expressividade dos dados em relação as taxas de privação, sendo elas: 58,3% para crianças e adolescentes brancos e menos de 40% para negros. Com relação a idade, aponta-se que 60% dos adolescentes de 14 a 17 anos têm os seus direitos violados, sendo a faixa etária com mais exposição a privação dos serviços (UNICEF, 2018).

O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades - IDSC (2023), analisa fatores relacionados aos objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, em relação às cidades brasileiras. No Brasil, os dados informados pelo IDSC apontam que a cidade de São Caetano do Sul é o primeiro lugar no ranking do país em relação aos objetivos da ONU, tendo 63,22% de êxito. Embora esta cidade possua baixo índice de erradicação da pobreza (49,99%), a mesma tem 55,77% de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e um alto índice de pessoas atendidas com abastecimento de água (100%), tendo um nível de desenvolvimento sustentável alto.

A cidade de Cotiporã, no Rio Grande do Sul, está no 102º lugar no *ranking* brasileiro das cidades em busca de atingir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e é a cidade do estado com a pontuação mais alta do país, com 58,87% e nível de desenvolvimento considerado médio. Entre os objetivos, o município se destaca na Saúde e Bem-estar, com 98,12% de cobertura vacinal da população e 100% das pessoas atendidas por equipes de saúde da família. Porém, o município tem grandes problemas em relação ao objetivo 6 - Água tratada e

Saneamento, tendo apenas 7,3% de indivíduos com esgotamento sanitário e 56,41% com água tratada (IDSC, 2023).

Sendo considerada a pior cidade do *ranking* do estado do RS em relação aos objetivos da ONU, a cidade de Encruzilhada do Sul, possui pontuação de 38,98% e nível de desenvolvimento sustentável muito baixo. Dentre as avaliações principais, a cidade se encontra com nível muito baixo em relação ao objetivo 2 - Erradicar a fome, com índices de 0 a 39,99% e objetivo 6 - Água potável e saneamento, cuja população atendida com esgotamento sanitário por 100 habitantes é 2,06% (IDSC, 2023).

Conforme o relatório “Pobreza Infantil no Brasil: 2012-2021”, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS, no ano de 2021, registrou-se uma proporção de 28,3 % de pessoas vivendo na pobreza e 8,2% na extrema pobreza. No caso das crianças, o relatório indica que os números são de 44,7% e 12,7%, respectivamente, sendo os maiores índices desde o ano de 2012 no país (Salata; Mattos; Bagolin, 2022).

O estudo traz um alerta para os índices de pobreza infantil, que ultrapassam a pobreza média da população. Indica-se que no ano de 2021, foram identificadas 7,8 milhões de crianças em situação de pobreza e 2,2 em extrema pobreza. Do ano de 2020 para 2021, conforme o relatório, houve um aumento de 1,4 milhões de crianças, que passaram a ser consideradas pobres e 800 mil extremamente pobres. Ainda, “considere que o contingente de crianças pobres era maior do que a população de Santa Catarina; e que o número de crianças em extrema pobreza excedia a população de capitais como Curitiba ou Porto Alegre” (Salata; Mattos; Bagolin, 2022, p. 14).

Considerando que o ano de 2020 trouxe sérias consequências ao país devido a pandemia do Covid-19, precisou-se criar meios de atender a população mais vulnerável, isso fez com que os níveis de pobreza apresentassem redução em relação a 2019, por conta da concessão do Auxílio Emergencial (Salata; Mattos; Bagolin, 2022). A pobreza infantil foi reduzida mais acentuadamente, devido ao fato de que a concentração de crianças é maior onde as faixas de renda são mais baixas, locais estes que receberam o auxílio do governo (Salata; Mattos; Bagolin, 2022).

Porém, conforme se esgotaram os auxílios, a pobreza e extrema pobreza consequentemente voltaram a subir. No Brasil, os níveis de pobreza e extrema pobreza são mensurados por meio da renda familiar *per capita*. Conforme define a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 - que institui o Programa Bolsa Família -, a linha de pobreza é definida pelo valor *per capita* mensal familiar de R\$ 218,00 (Brasil, 2023). As famílias cuja renda é inferior a este valor, encontram-se em situação de extrema pobreza, de acordo com essas determinações.

Ainda, o Banco Mundial, (2022) aponta outra determinação, conforme o estudo, o limite de meio salário mínimo *per capita* (R\$ 660,00), configura pobreza e o limite de R\$ 178, extrema pobreza.

Tendo a renda familiar *per capita* como base, Salata, Mattos e Bagolin (2022) indicam que, no ano de 2021, os níveis de pobreza e extrema pobreza estavam mais altos do que em 2019, no período pré-pandemia, apontando o caráter assistencial e não estruturante do suporte emergencial. Com a falta do subsídio mensal, as famílias precisaram enfrentar diversas dificuldades resultantes do processo pandêmico, dessa vez sem o auxílio, trazendo ainda mais consequências (Salata; Mattos; Bagolin, 2022).

As variações nos índices de pobreza geral e infantil refletem o quanto a sociedade vive em situação de desigualdades e, com isso, depende dos subsídios do Estado, considerando que no ano de 2019 houve uma redução da pobreza infantil devido, principalmente, ao Programa Bolsa Família - PBF. Segundo o relatório, se não fosse a fonte de rendimentos do programa, haveria um acréscimo de 41,5% para 43,3% - 277 mil - de crianças vivendo abaixo da linha da pobreza (Salata; Mattos; Bagolin, 2022).

O estudo aponta que no ano de 2020, caso não houvesse o subsídio do PBF e do Auxílio Emergencial⁷, a taxa de pobreza infantil seria de 45,7%, ao invés dos 31,1% registrados (Salata; Mattos; Bagolin, 2022). Porém, entre janeiro e março de 2021, o pagamento do Auxílio Emergencial foi interrompido, as famílias que antes eram beneficiárias do PBF e passaram a receber o auxílio - cujo valor era superior monetariamente - , voltaram automaticamente a receber o valor mensal do Bolsa Família, porém, as demais famílias ficaram sem acesso a nenhum dos serviços. A partir de abril de 2021, o Auxílio Emergencial retornou, entretanto, com valores muito inferiores (Salata; Mattos; Bagolin, 2022).

Salata, Mattos e Bagolin (2022) indicam que, em outubro de 2021, o Bolsa Família foi modificado, dando lugar ao Auxílio Brasil, que era semelhante, porém trouxe um pequeno incremento no valor do benefício. Os autores apontam que até o primeiro trimestre de 2020 o principal programa de transferência de renda era o Bolsa Família, a partir da pandemia, iniciaram-se os pagamentos do Auxílio Emergencial e em novembro de 2021, o pagamento da primeira parcela do Auxílio Brasil (Salata; Mattos; Bagolin, 2022). Atualmente (2023), o Auxílio Brasil voltou a ser denominado Bolsa Família, pelo governo federal.

⁷ Para fins de aprofundamento sobre o tema do Auxílio Emergencial, indica-se o estudo das autoras Ribeiro, Guilherme e Pessôa (2022).

As análises empregadas pelos programas de transferência de renda partem da ideia de pobreza monetária, considerando em situação de pobreza e extrema pobreza aquelas pessoas que não atingiram um determinado valor de renda mensal *per capita* familiar. No caso das crianças, a regra se aplica às famílias responsáveis, cujas não alcançaram valor superior a linha de pobreza, passando estas a situação de privação monetária. Porém, considera-se que:

[...] a privação monetária é apenas uma das inúmeras dimensões em que as crianças em situação de pobreza sofrem desvantagens. Na verdade, tais desvantagens tendem a se acumular, o que traz consequências extremamente negativas para o desenvolvimento dessas crianças (Salata; Mattos; Bagolin, 2022, p. 26).

Atualmente, com a regularização dos serviços, as famílias conseguem acesso aos programas, auxílios e benefícios sociais do governo através do Cadastro Único - CadÚnico. Ao pesquisar o Relatório de Informações Sociais da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI, tem-se que, em julho de 2023, no Brasil, mais de 42 milhões de famílias e 95 milhões de pessoas estavam cadastradas no CadÚnico. Em relação ao Programa Bolsa Família, no mesmo mês, mais de 54 milhões de pessoas e 21 milhões de famílias acessaram o benefício, com valor médio mensal de R\$ 686,01. A maioria das famílias e pessoas cadastradas para recebimento dos auxílios, programas e benefícios governamentais, possuem renda per capita mensal de até R\$ 218,00 (SAGI, 2023).

Em nível estadual, o painel de Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único - CECAD, desenvolvido pelo MDS (2023), assinala que no Rio Grande do Sul, o total de famílias cadastradas no CadÚnico em julho de 2023 era de mais de um milhão e meio, e o total de pessoas mais de três milhões. A cidade de São Borja - RS, possui 10.380 famílias e 22.754 pessoas inscritas no Cadastro Único. O programa mais acessado é o Bolsa Família, com mais de 600 mil famílias beneficiárias no estado, programa este que havia sido substituído na pandemia, para algumas famílias, pelo auxílio emergencial, cujo valor era mais alto.

Logo, fica nítido que a maioria se encontra em situação de pobreza multidimensional - como tratado no item 3.2 desta pesquisa. Muito embora, e essa é a contradição, os critérios para o acesso às políticas de enfrentamento a esse fenômeno se pautam na renda *per capita* familiar que define as linhas de pobreza e de extrema pobreza como ocorre nos programas de transferência de renda como o Bolsa Família, principal medida de enfrentamento à pobreza no Brasil e que tem como foco as famílias.

Tanto em relação aos direitos fundamentais negados quanto à falta de poder monetário das famílias, percebe-se a pobreza como fator predominante na vida de milhares de crianças e adolescentes do país, sofrendo estes as consequências das expressões da questão social, que no mundo capitalista, parte do conflito entre capital e trabalho, gerando a má distribuição de

riquezas e dos diversos tipos de desigualdades resultantes deste modo de produção: sociais, econômicas, regionais, por cor, raça, etnia, entre outros aspectos apresentados neste debate.

4.2. Indicadores de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária

Com base nos indicadores do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Brasil conta com 6.448 instituições de acolhimento para crianças e adolescentes divididas entre todos os estados. Conforme o SNA, em agosto de 2023, foram registradas 32.496 crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (CNJ, 2023). No Rio Grande do Sul, os dados obtidos pelo SNA apontaram, no mesmo período, um total de 3.653 crianças e adolescentes acolhidos. O total de instituições no RS é de 615, divididas entre acolhimento institucional e famílias acolhedoras⁸.

Conforme estudo de Forte (2020), no ano de 2019 - período de janeiro a julho -, o tempo médio de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Porto Alegre - RS, foi de 2 anos e 2 meses. De acordo com a autora, de um total de 803 crianças e adolescentes acolhidos, a maioria estava há menos de um ano (57,9%) nas instituições analisadas, 19,9% estavam institucionalizados por um período de um a três anos, 9,3% de 4 a 6 anos e 10,2% há mais de seis anos (Forte, 2020).

Deste total de acolhidos, 527 tiveram os pais destituídos do poder familiar⁹ ou estavam em processo de destituição, conforme a autora. Em relação ao vínculo familiar dos acolhidos, indica-se que 55,5% estavam recebendo visitas e mantendo o vínculo afetivo. O tempo médio de acolhimento em Porto Alegre - RS é uma resposta positiva em relação à convivência familiar, visto que mais da metade dos acolhidos retornaram às suas residências de origem em menos de um ano. Porém, não se pode ignorar o fato de que 35% dos sujeitos permaneceram nos serviços por mais de dois anos (Forte, 2020).

As crianças e adolescentes cujas famílias foram destituídas do poder familiar passaram a ficar disponíveis para adoção. Porém, de um total de 527 crianças e adolescentes

⁸ O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA, estabelece o acolhimento temporário (máximo 18 meses) de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas, garantindo sua proteção e convivência na comunidade, até que seja viabilizado o seu retorno para a família de origem ou, caso haja impossibilidade, encaminhamento para adoção (GOV.BR, 2022).

⁹ De acordo com o Art. 1338 do Código Civil brasileiro, “perderá, por ato, judicial o poder familiar o pai ou a mãe que: I) castigar imoderadamente o filho; II) deixar o filho em abandono; III) praticar atos contrários à moral e aos bons costumes; IV) incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente; V) entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção” (BRASIL, 2022). Ainda, o poder familiar será retirado daquele que cometer os atos de homicídio, feminicídio, lesão corporal, violência doméstica e familiar, estupro, entre outros (Brasil, 2002).

destituídos/as, apenas 75 estavam em processo de adoção, podendo levar em consideração o fato de que 90% daqueles destituídos/as eram adolescentes e as famílias adotantes possuem preferência por crianças de até seis anos de idade, ficando a maioria, portanto, em espera para possível integração em famílias substitutas (Forte, 2020).

No que concerne à reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes que foram reintegradas aos seus genitores, no período de janeiro de 2020 a setembro de 2023, os indicadores do SNA (2023) apontam que, em nível nacional, a totalidade de sujeitos reintegrados foi de 42.947. Em relação aos sujeitos reintegrados, tem-se que a maioria é do sexo feminino (53,6%), com faixa etária maior a 16 anos (10.914) e sem grupo de irmãos (23.214) (CNJ, 2023).

Em referência ao estado do Rio Grande do Sul, o SNA indica que, no mesmo período, 4.187 crianças e/ou adolescentes foram reintegrados aos seus genitores. Destes, a predominância também é feminina (55,7), com a faixa etária maior a 16 anos e sem irmãos (2.669). Ambos os dados, nacional e estadual, apontam que mais de 60% dos sujeitos não tiveram a raça/etnia informada pelos serviços de acolhimento (CNJ, 2023).

Considerando os indicadores referentes à destituição do poder familiar no RS, observa-se que a maioria dos sujeitos destituídos eram adolescentes (90%), ano de 2019. Ao mesmo tempo, observando os indicadores de 2023, é preciso salientar que grande parte dos indivíduos reintegrados aos seus genitores no estado possuem mais de 16 anos, apontando que existe eficácia em muitos processos de reintegração familiar desses sujeitos, já que esse é o objetivo principal dessa medida de proteção social. Para compreensão desses fatores, considera-se que a maioria dos sujeitos institucionalizados no Brasil e no RS são adolescentes com idade superior a 16 anos (CNJ, 2023). Esse fato merece atenção, pois estes adolescentes se encontram em idade que já sinaliza para um futuro próximo de desligamento da instituição de acolhimento quando atingem a maioridade.

Outro ponto que merece destaque em relação à reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no RS foi a pandemia do Covid-19, no ano de 2020. A pandemia fez com que as instituições empregassem maior rigor em relação à saída dos indivíduos, por conta da situação de emergência de saúde pública, criando maneiras de proteger os sujeitos acolhidos, principalmente através do isolamento/distanciamento social.

Cabe referir que mesmo com as medidas de proteção empregadas, a Portaria nº 54/2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, trouxe recomendações aos gestores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para garantir que as atividades da Assistência Social não fossem suspensas durante a pandemia do Covid-19. Por este motivo, os serviços de

acolhimento institucional seguiram com suas funções, empregando medidas de proteção a estes e suas famílias.

Em 2023, com o fim da emergência de saúde pública, as instituições de acolhimento puderam retomar os serviços de maneira integral e, com isso, retornaram-se os trabalhos com relação à reintegração familiar das crianças e adolescentes. Na tabela a seguir, constam os índices relacionados à quantidade de crianças e adolescentes reintegrados aos seus genitores no RS no ano de 2020, em comparação com o ano atual, 2023.

Tabela 1: Crianças e adolescentes reintegradas aos genitores no Rio Grande do Sul

Data	2020	2023
Janeiro	50	70
Fevereiro	80	80
Março	78	129
Abril	64	114
Maió	85	131
Junho	64	128
Julho	94	131
Agosto	79	136
Setembro	93	91
Outubro	66	188
Novembro	78	107
Dezembro	98	-
Total	930	-

Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (CNJ, 2023).

Considerando os indicadores expostos, percebe-se a redução no número de reintegrações familiares no ano de 2020, devido a pandemia do Covid-19. Mesmo em meio às recomendações de continuidade dos serviços, foi preciso ter uma pausa nas tentativas de

reintegração para proteção das crianças e adolescentes, visto que estes poderiam ficar expostos em situações de risco da doença.

Porém, considera-se de grande relevância que mesmo com as medidas de proteção, os serviços de acolhimento tenham permitido a entrada dos familiares nas instituições, para evitar uma possível ruptura do vínculo familiar dos sujeitos acolhidos. A continuidade das ações de fortalecimento dos vínculos através das visitas, pode ter sido fator essencial para o crescimento dos números de reintegração aos genitores no ano de 2023, após pandemia.

Para ampliação do debate e complemento aos indicadores apresentados, o próximo capítulo pretende discutir o perfil das crianças e adolescentes em situação de acolhimento, os motivos que levaram estes a serem institucionalizados, bem como os desafios apresentados no ato de reintegração familiar e comunitária, apresentando análises que estimam evidenciar a correlação desses fatores com o fenômeno da pobreza.

5 POBREZA E (DES)ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RIO GRANDE DO SUL

A fim de apresentar o fenômeno da pobreza enquanto fenômeno que se correlaciona ao processo de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes, este item é dividido em quatro subitens, buscando responder aos objetivos específicos 3 da presente pesquisa (explorar os motivos de institucionalização de crianças e adolescentes no RS e os desafios do processo de reintegração familiar e comunitária) e objetivo 4 (evidenciar a importância da efetivação de políticas de enfrentamento à pobreza no âmbito das famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento institucional).

5.1 Principais motivos da institucionalização de crianças e adolescentes

De acordo com o Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (2022), a negligência familiar é o principal motivo causador do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no país. Conforme dados do Panorama, no Brasil, 2.407 instituições de acolhimento relataram a negligência como fator central da institucionalização, seguido da dependência química/alcoólica dos pais (2.200), do abandono pelos responsáveis (2.002), violência doméstica (1.456) e abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis (1.213) (CNMP, 2022).

No Rio Grande do Sul, as razões da institucionalização de crianças e adolescentes se assemelham às de nível nacional, tendo a negligência como principal fator, considerando que

269 - de um total de 615 - serviços de acolhimento relataram esta causa. A dependência química/alcoólica dos pais ou responsáveis foi relatada pelos serviços como sendo o segundo fator predominante da institucionalização, e, dentre os vários outros motivos alegados, em relação a quantidade de instituições que responderam ao questionamento, tem-se a vivência de rua (95), carência de recursos materiais da família/responsável (81), exploração de trabalho infantil, tráfico e/ou mendicância (67) (CNMP, 2022).

A partir disso, cabe considerar o fato de que os principais motivos utilizados pelos serviços de acolhimento para institucionalizar crianças e adolescentes tem relação com expressões da questão social vivenciadas pelas famílias, tanto em nível nacional quanto estadual. Ainda, a pobreza segue como um dos motivos de acolhimento - mesmo infringindo a determinação do ECA, tendo em vista a quantidade de instituições que assinalaram a carência de recursos e a vivência de rua como razão da retirada dos sujeitos de seus responsáveis.

Por vezes, a família surge nos indicadores como única responsável pela garantia dos cuidados das crianças e adolescentes e, por conta disso, são acusadas de negligentes, porém, desconsidera-se o fato de que o Estado deve ser o principal agente na garantia dos direitos desses sujeitos e, de modo consequente, de suas famílias. Tem-se como concepção que para a família se estabelecer como núcleo protetor, ela também necessita estar inserida no sistema de proteção social, a exemplo do acesso às políticas sociais como saúde, educação, assistência social, trabalho, entre outras.

Constantemente a negligência é apontada pelos serviços como o motivo central da institucionalização de crianças e adolescentes, resultado obtido também nas análises de Forte (2020), Dornelles (2018) e Silva (2018). Em estudo do perfil de crianças adolescentes acolhidos em Porto Alegre - RS, no ano de 2019, Forte (2020) constatou que a negligência foi listada em 47,7% das vezes onde houve o questionamento sobre as causas da institucionalização, seguida do abandono (12%), da dependência química/alcoólica dos responsáveis (7,8%), vulnerabilidade (5,7%) e violência sexual (5,2%), principalmente.

Em análise a 10 processos judiciais, Dorneles (2018) faz a observação de que as crianças e adolescentes são encaminhados para os serviços de acolhimento institucional, em grande maioria, por razões de “violência física – ocorrida no âmbito familiar; vulnerabilidade social; negligência, principalmente com relação à falta de higiene pessoal; condições habitacionais precárias; desemprego e trabalho informal” (Dorneles, 2018, p. 69).

A partir das informações de Dorneles (2018), observa-se a necessidade de um trabalho social com as famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento institucional,

visando um acompanhamento contínuo destas, cujas expressões da questão social sejam exploradas, a fim de garantir a possibilidade da reintegração familiar dos sujeitos acolhidos. Torna-se importante que esse trabalho seja realizado de modo particular pelos Assistentes Sociais - considerando que os motivos apresentados constituem seu objeto de trabalho - em articulação com demais profissionais que integram as equipes dos serviços de acolhimento que se vinculam a Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política de Assistência Social.

Para além da garantia dos direitos fundamentais que ofereçam uma boa qualidade de vida para as famílias, existe a demanda de trabalho nas relações intrafamiliares no tocante a violências sofridas pelas crianças e adolescentes, sendo necessário o desvendamento das mediações existentes em cada conflito. Com isso, será possível chegar na raiz do problema e trabalhar a partir da singularidade de cada família, mesmo que os motivos apresentados para o acolhimento sejam universais.

Na pesquisa de Silva (2018), evidenciou-se, também, a predominância da negligência como elemento presente na institucionalização de crianças e adolescentes, bem como aspectos relacionados a condições de saúde da família que acabam por prejudicar os filhos, como a não realização do pré-natal e uso de substância psicoativas e álcool. Além disso, somam-se fatores de exposição a situações de risco, suspeitas de abuso sexual, violência doméstica e transmissões de doenças de familiares para os sujeitos acolhidos. Entre as situações de risco apresentadas, a vulnerabilidade apareceu, na análise feita pela autora, como fator de ameaça à retirada dos sujeitos do convívio familiar (Silva, 2018).

Dentre todas as situações apresentadas, necessita-se investigar as mediações que as envolvem, visto que estas são expressões da questão social provenientes do modo de produção capitalista (Dorneles, 2018). A autora prossegue referindo que, por vezes, as famílias são culpabilizadas pelas dificuldades que enfrentam na garantia do sustento e proteção de seus filhos, retirando a responsabilidade do Estado de prover os direitos fundamentais a estas. Mesmo diante das consideráveis mudanças em relação aos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias, estes - especialmente aqueles que vivem em situação de pobreza - ainda enfrentam a omissão do Estado em relação à sua proteção.

Percebe-se que, por trás do principal motivo causador do acolhimento - a negligência familiar -, são mascaradas situações de vulnerabilidade social, pobreza, falta de higiene (que necessita de recursos para suprir tal demanda, como o saneamento básico), condições precárias de moradia, carência de recursos materiais, entre outros fatores citados pelas autoras.

Porém, essas dimensões - as quais remetem à uma análise que se baseia na pobreza multidimensional - são utilizadas erroneamente como razão para retirar as crianças e adolescentes de suas residências, culpabilizando as suas famílias pelas situações de escassez de direitos que vivenciam. Assim, infringindo o Art. 23. do ECA, que sinaliza que “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar” (Brasil, 1990).

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) - que adota a matricialidade sociofamiliar - reconhece que para a família prevenir, promover, proteger e incluir seus membros, é necessário que os subsídios e condições para tal sejam garantidos. Sobre o tema, Mendes e Conceição (2018), indicam que a capacidade da família de desempenhar plenamente suas responsabilidades está inteiramente ligada ao acesso aos direitos universais nos quais tem direito, como saúde, educação, moradia e emprego. Ainda, é preciso salientar que:

Ao observar as motivações que ocasionaram o acolhimento, pode-se perceber que em sua maioria estão relacionadas às condições desiguais que vivem as famílias brasileiras. Aqui não se pretende justificar e apontar que a pobreza é a raiz de todos males, entretanto essa é uma questão que necessita ser analisada, pois pode ser vinculada a ausência de proteção e auxílio para que os membros da família consigam reverter os problemas que são ocasionados devido a essa condição” (Mendes; Conceição, 2018, p. 360).

Logo, torna-se necessário tratar sobre a violência estrutural, a qual para Dorneles (2018) configura a restrição do acesso a direitos básicos inerentes da estrutura social, econômica e política - como fator predominante nas situações de violação de direitos que atingem as crianças e adolescentes e suas famílias. Ainda salienta que, por vezes, a falta de recursos para subsistência é confundida com negligência, desleixo e falta de responsabilidade da família.

Na concepção de Campos (2022), os motivos apresentados no que concerne às razões que levam as famílias a terem os seus entes institucionalizados, acusam o quanto os sujeitos que vivem na pobreza ainda são tratados com subalternidade em relação ao sistema de Justiça brasileiro. Por vezes, essas pessoas não possuem acesso e/ou não têm conhecimento sobre os seus direitos e, por essa razão, acabam não reivindicando tratamento digno e possíveis contestações às medidas empregadas pelo Estado (Campos, 2022).

Nessa mesma direção, Bento (2019) aponta que, diferente do que acontecia nas situações de institucionalização de crianças e adolescentes no passado, que abrigavam crianças e adolescentes abandonados/órfãos, atualmente, a maioria das crianças que são encaminhadas aos serviços de acolhimento possuem família. Ao considerar esse fato, como pondera a autora, percebe-se a ausência do Estado em relação às famílias que possuem

crianças e adolescentes em acolhimento, uma vez que estas são impossibilitadas, por vezes, de exercerem suas funções parentais devido à ausência de condições para isso.

Diante das contradições existentes no processo de institucionalização das crianças e adolescentes, torna-se essencial desvendar as mediações existentes na realidade das famílias desses sujeitos. É preciso conhecer a singularidade de cada indivíduo, para que seja possível intervir de maneira mais eficaz diante das situações que culminam no acolhimento institucional, considerando que é de direito das crianças e adolescentes conviver familiar e comunitariamente (Dorneles, 2018).

Destaca-se que o conceito de negligência familiar, que é utilizado como principal medida de institucionalização de crianças e adolescentes no RS e no país de modo geral, é empregado recorrente e indiscriminadamente para tal, passando a responsabilizar o núcleo familiar “sem a problematização e a fundamentação devidas, desconsiderando a realidade social e seus rebatimentos no exercício da função parental” (Campos, 2022, p. 85).

Sobre isso, Souza (2018) indica que a negligência vem sendo utilizada como forma de estigmatizar as famílias que vivem na pobreza, pois, pela não condição de proporcionar moradia digna, saúde adequada e educação de qualidade, por exemplo, são acusadas de “negligentes”, sendo o alvo mais fácil para represálias, retirando do poder público a responsabilidade pela garantia dos direitos mínimos. Salienta-se que as análises de Campos (2022) e Souza (2018) refletem a concepção assumida neste trabalho a respeito da negligência familiar, considerando esta uma forma de culpabilização das famílias pelas dificuldades que enfrentam na garantia dos recursos mínimos para subsistência, como a pobreza na sua dimensão multidimensional, sendo essa última também um pressuposto conceitual da presente pesquisa.

A partir das informações apresentadas no que se refere às principais motivações para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, pretende-se explorar no próximo subitem o perfil do público institucionalizado, a fim de apreender as características desses sujeitos e entender as possíveis relações do perfil dos acolhidos com a permanência destes nos serviços. Para isso, serão apresentados indicadores quantitativos a respeito do perfil das crianças e adolescentes acolhidos, bem como o debate a respeito destes.

5.2 Perfil das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional

Conforme indicadores do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, atualmente (2023), no Brasil, são registradas 32.496 crianças e adolescentes em situação de

acolhimento institucional. Destas, 50,8% pertencem ao sexo feminino e 49,2%, ao sexo masculino (CNJ, 2023). A faixa etária predominante diz respeito aos sujeitos com idade superior a 16 anos (5.279), porém, considera-se grande a quantidade de crianças acolhidas com idade superior aos 10 anos de idade. Para além desses fatores, os indicadores do perfil das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional são descritos na tabela a seguir:

Tabela 2: Perfil dos sujeitos em acolhimento institucional no Brasil e RS (2023)

Agosto / 2023	Brasil	Rio Grande do Sul
Total de acolhidos	32.496	3.653
Gênero	Masculino - 15.979 (49,2%) Feminino - 16.471 (50,8%)	Masculino - 1.769 (48,4%) Feminino - 1.884 (51,6%)
Raça / etnia	Branca - 16,1% Parda - 25,4% Preta - 7,4% Não informado - 50,4%	Branca - 27,5% Parda - 10,2% Preta - 5,7% Não informado - 56,3%
Grupo de irmãos	Sem irmãos - 15.922 Um irmão - 6.288 Dois ou mais irmãos - 10.240	Sem irmãos - 1.868 Um irmão - 719 Dois ou mais irmãos - 1.066
Faixa etária	Até 2 anos - 3.781 De 2 a 4 anos - 2.937 De 4 a 6 anos - 2.677 De 6 a 8 anos - 2.685 De 8 a 10 anos - 2.999 De 10 a 12 anos - 3.381 De 12 a 14 anos - 4.023 De 14 a 16 anos - 4.653 Maior de 16 anos - 5.279	Até 2 anos - 386 De 2 a 4 anos - 291 De 4 a 6 anos - 257 De 6 a 8 anos - 281 De 8 a 10 anos - 321 De 10 a 12 anos - 384 De 12 a 14 anos - 484 De 14 a 16 anos - 590 Maior de 16 anos - 655

Por pessoa com deficiência	Sem deficiência - 94%	Sem deficiência - 94,1%
	Deficiência intelectual - 4,1%	Deficiência intelectual - 4,5%

Fonte: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (CNJ, 2023).

A partir dos indicadores, percebe-se que a quantidade de crianças e adolescentes em situação de acolhimento é maior a partir dos 10 anos de idade. Com isso, resgata-se o debate a respeito da reintegração familiar e comunitária, tendo como maioria adolescentes de 16 anos ou mais, visto que este é público com maior predominância nos serviços de acolhimento. Ainda, é possível constatar o fato de que, o número de crianças com idade inferior a 10 anos ser menor, pode ter relação direta com maiores preferências de adoção das famílias pelos sujeitos dessa faixa etária.

A respeito da preferência das famílias pela adoção de crianças com menor idade, considera-se os dados do SNA a respeito dos registros de adoção de crianças e adolescentes do ano de 2018 até 2023 na 2ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude no município de Porto Alegre - RS. Nesse período de tempo, foram registradas 183 adoções referentes a crianças de 0-3 anos, 110 adoções de crianças de 3-6 anos e 72 registros na idade de 6-9 anos. Os indicadores de adoção começam a reduzir quando a faixa-etária dos sujeitos sobe para 9-12 anos, com um total de 56, baixando ainda mais nas idades de 12-15 anos (38 registros) e 15-18 anos (19 registros).

Dessa forma, considera-se que muitas crianças e adolescentes maiores de 10 anos de idade passam a permanecer nas instituições de acolhimento até que completem a maioridade, em virtude de que uma boa parcela desses sujeitos não consegue o retorno ao convívio familiar, devido ao vínculo que foi rompido. Esse fator, somado às dificuldades de adoção, devido a preferência por crianças pequenas, resulta em crianças e adolescentes que crescem e passam um longo ciclo de suas vidas dentro dos acolhimentos, resultando em problemas no momento da desinstitucionalização, devido à falta, muitas vezes, de um contato mais direto com familiares e pessoas da comunidade.

Em relação ao grupo de irmãos das crianças e adolescentes em acolhimento, os indicadores apontam que a maioria dos acolhidos não possuem irmãos, ou apenas um/dois. O número reduzido de irmãos reflete a tendência da configuração familiar na atualidade, onde há a redução da natalidade e do número de filhos pelas famílias, ocasionando o envelhecimento populacional e aumento da população idosa no país.

Por Pessoa com Deficiência - PcD, os dados do sistema indicam que a predominância é de pessoas sem deficiência, tendo a deficiência intelectual como única, com 4,1%. No que se refere a raça/etnia, 50% das instituições de acolhimento do país não informaram a respeito, do restante, informa-se que 25,4% das crianças e adolescentes são pardos, 16,1% brancos e 7,4% pretos (CNJ, 2023).

No Rio Grande do Sul, o número de acolhidos é de 3.653 crianças e adolescentes. Convergindo com os dados nacionais, no estado, o gênero com maior predominância nas instituições de acolhimento é o feminino (51,6%), tendo o masculino 48,4% de institucionalizados. As faixas etárias predominantes dizem respeito às crianças com idade de 12 a 14 anos (484) e adolescentes de 14 a 16 (590) e maiores de 16 anos (655) (CNJ, 2023).

Por grupo de irmãos, o sistema informa que, assim como em nível nacional, no RS, a grande maioria das crianças e adolescentes em acolhimento não possuem irmãos. Em relação a PCDs, indica-se que do total de acolhidos, 4,5% são pessoas com deficiência intelectual. No que tange à raça/etnia, o número informado é ainda menor que nos dados nacionais, visto que 56,3% das crianças e adolescentes não tiveram a raça/etnia indicadas. Daqueles indicados, 27,5% são brancos, 10,2% pardos e 5,7% pretos (CNJ, 2023).

Nota-se a ausência de informações a respeito da raça/etnia das crianças e adolescentes em situação de acolhimento, tanto nos dados do país em geral quanto no estado do RS, com mais de 50% das informações não repassadas. Dos dados informados, a maioria diz respeito a sujeitos com a cor da pele branca ou parda, tendo números muito baixos em relação à cor preta. Com isso, acredita-se que o número de acolhidos cuja cor da pele é preta, pode ser maior do que o registrado, levando em consideração que mais da metade dos sujeitos acolhidos não tiveram sua raça/etnia identificadas.

A respeito desses dados, retorna-se o debate sobre a adoção de crianças e adolescentes, pois, segundo os dados do SNA, a discrepância entre os adotados de cor branca e cor preta são grandes. Conforme os indicadores, no período de 2018 a 2023, os sujeitos adotados da cor branca foram um total de 183, quando da cor preta, 71. Os números são um pouco maiores quando relacionados a cor parda, com 122 registros. Portanto, nota-se que a preferência das famílias adotantes é direcionada a crianças da cor branca, menores de 10 anos de idade.

Através das informações a respeito do perfil das crianças e adolescentes institucionalizadas, percebe-se as semelhanças entre os dados de nível nacional e estadual. Ao que se refere a quantidade de sujeitos acolhidos, tem-se que o percentual do RS (3.653 acolhidos) equivale a quase 10% do total do Brasil (32.496 acolhidos). Nos dois níveis, o público predominante nos serviços de acolhimento são os adolescentes maiores de 16 anos, fato

que deve ser levado em consideração, visto que estes, ao completarem a maioridade, terão que abandonar os acolhimentos. Mesmo que os serviços tenham um bom êxito no tocante a reintegração deste público a suas famílias, considera-se necessário um maior aprofundamento e trabalho com os adolescentes dessa faixa etária, não somente à reintegração familiar, mas também a comunitária, pensando naqueles que não obtém sucesso na tentativa de voltar a suas famílias de origem.

Estes, quando completam 18 anos, precisam enfrentar a vida em sociedade e todos os obstáculos da fase adulta, que, se não estiverem preparados, passarão a conviver com sentimentos de medo, insegurança e angústia, devido ao susto de se depararem, de uma hora para outra, sem a proteção estabelecida pelo ECA, e sem a moradia em que estavam acostumados, tendo em vista que muitos desses jovens passam um longo período nos serviços de acolhimento. A vista disso, o próximo subitem pretende abordar essa questão dos desafios com maior aprofundamento.

5.3 Desafios apresentados para o processo de reintegração familiar e comunitária

O direito das crianças e adolescentes a conviverem familiar e comunitariamente, é considerado por Dorneles (2018, p. 90) como fator “imprescindível para o desenvolvimento desses sujeitos, para o reconhecimento enquanto parte de determinado território e para o estabelecimento e fortalecimento dos vínculos de afetividade e solidariedade”. Contudo, muitas vezes esse direito é negligenciado - tanto pelo Estado como pela sociedade - trazendo obstáculos para a efetivação da reintegração familiar e comunitária.

Ao tratar do tema da convivência familiar e comunitária, os estudos mapeados e analisados¹⁰ na presente pesquisa oferecem maior atenção e foco ao público que se encontra prestes a sair das instituições de acolhimento, quando completam dezoito anos de idade e perdem o direito ao serviço. As maiores dificuldades ao processo de reintegração ocorrem com jovens dessa faixa etária pois, segundo Perez (2018), quando estes completam a maioridade, passam a condição de adultos de forma repentina, tendo muitas vezes que encarar o mundo a sua volta sem nenhum tipo - ou muito pouco - de preparo e apoio.

Para além das desvantagens que os jovens que estão em processo de saída das instituições enfrentam em relação àqueles que cresceram junto a suas famílias, existem fatores

¹⁰ Registra-se que nas bibliografias e documentos analisados neste estudo, não foram encontradas informações cujo foco seja direcionado à crianças e adolescentes institucionalizados, apenas para aqueles que estão em processo de desligamento dos serviços, no período em que completam dezoito anos. Entende-se que essa ausência de produção, considerando esse recorte, configura um importante resultado da presente pesquisa e inclusive justifica a relevância da mesma, assim como dos futuros estudos que poderá impulsionar a partir desse registro.

de risco que afetam muitos desses sujeitos nesse momento, como o desemprego e o abandono dos estudos (Perez, 2018). Ainda, conforme a autora, essas situações ocorrem principalmente devido ao despreparo e desamparo desses jovens, que crescem por vezes sem o apoio de um adulto de referência, para ensinar as atividades necessárias para a vida adulta, como cozinhar, limpar, administrar os recursos financeiros e utilizar o transporte público (Perez, 2018, p. 35). Frente às análises da autora, cabe a reflexão que tanto o desemprego como o abandono dos estudos - evasão escolar - se configuram expressões da questão social e estão intimamente associadas ao fenômeno da pobreza e extrema pobreza.

Por sua vez, Gutierrez (2021) aponta para a escassez de programas destinados a esses sujeitos, trazendo a discussão sobre a insuficiência de serviços denominados “repúblicas” para acolher os jovens quando estes precisam abandonar as instituições de acolhimento. O Serviço de Acolhimento em Repúblicas, que oferta moradia aos jovens que estão em processo de desligamento das instituições, existe em números muito pequenos em relação a quantidade de sujeitos que necessitam deste serviço. Como exemplo, a autora cita a cidade de Campinas/SP, que no ano de 2019 possuía 315 crianças e adolescentes em situação de acolhimento e apenas duas repúblicas para acolher aqueles que necessitassem (Gutierrez, 2021).

Em relação ao Serviço de Acolhimento em Repúblicas, existe no Brasil o Projeto de Lei do Senado - PLS 507/2018, aprovado pelo Plenário e ainda em tramitação na Câmara dos Deputados, que prevê o encaminhamento de jovens desligados das instituições de acolhimento e em situação de risco pessoal e social a moradias acessíveis, com estrutura semelhante a residências particulares, primando pela garantia de alimentação adequada e acesso ao mercado de trabalho (Brasil, 2022). Contudo, por ainda estar em tramitação, os jovens desligados do acolhimento continuam sem acesso a esse recurso, até a data do presente estudo (2023).

Ainda, Gutierrez (2021) enfatiza que, não somente os jovens que ficam até os dezoito anos nas instituições de acolhimento sofrem com a falta de políticas públicas voltadas à reintegração familiar e comunitária, mas também aqueles que saem do acolhimento antes da maioridade. Diante disso, ressalta-se também a ausência de programas voltados ao atendimento das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e que possuem crianças e adolescentes em situação de acolhimento, considerando que há falta de acompanhamento dos sujeitos e suas famílias, após estes serem reintegrados (Gutierrez, 2021).

As análises de Perez (2018) e Gutierrez (2021) indicam a necessidade de implementação de políticas voltadas aos sujeitos que estão em processo de saída das instituições de acolhimento e também a necessidade de uma preparação antecipada desses sujeitos para esse momento, fazendo com estes estejam cientes de todas as dificuldades que o

mundo fora dos muros das instituições impõe. Ainda, é preciso refletir sobre as famílias que vivem em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade, levando em conta que, para que se efetive o direito à convivência familiar previsto no ECA, é necessário que as famílias possam condições de realizar a proteção e cuidado das crianças e adolescentes.

Em relação a preparação dos jovens para o momento do desligamento dos serviços, Forte (2020) destaca que a iniciação a profissionalização é um passo importante para a garantia da autonomia desses sujeitos. De acordo com a autora, adolescentes a partir dos 14 anos de idade podem ingressar em programas de educação básica, profissional e tecnológica, que servem para o aprendizado de diversas atividades relacionadas ao mundo acadêmico e do trabalho, trazendo independência e fortalecimento dos vínculos desses sujeitos com a comunidade. Porém, existe a falta de oferta desses programas em muitas instituições de acolhimento do país, o que compromete a reintegração comunitária desses jovens (Forte, 2020). Além disso, cabe a reflexão de que mesmo havendo iniciativas de profissionalização, ainda assim se enfrenta um mercado de trabalho que por si só é excludente, considerando que esse é um apêndice do modo de produção capitalista que não pressupõe níveis de igualdade e direitos de cidadania satisfeitos.

Apesar de ser uma trajetória comum a todos os jovens que precisam se desligar dos serviços de acolhimento aos dezoito anos, Perez (2018) indica a importância de entender a singularidade de cada sujeito, como as características de personalidade, os laços familiares e a origem pela qual estes foram institucionalizados, com o propósito de organizar políticas que atendam às necessidades dos jovens com maior eficácia. A autora enfatiza ainda que “a influência do contexto na emancipação aponta para a necessidade de políticas e programas específicos que facilitem esse processo dinâmico e pessoal, quando realizado fora do contexto familiar” (Perez, 2018, p. 20).

O estudo de Perez (2018) aponta para os dilemas do período contemporâneo no que se refere ao desenvolvimento dos jovens para a vida adulta. Os problemas enfrentados pelos sujeitos que precisam abandonar as instituições de acolhimento são maiores em relação aos jovens da população em geral, tendo em vista que para os egressos do acolhimento o processo até a vida adulta não é gradual. Estes, passam a enfrentar a ruptura com as fontes de apoio que possuíam dentro dos serviços de maneira imediata, caracterizando um “ponto final” no processo de acolhimento e início de uma vida independente (Perez, 2018).

De acordo com o relatório realizado no ano de 2018 pelo Tribunal de Justiça do estado de São Paulo - TJSP, que trata dos jovens em situação de acolhimento institucional que iriam completar a maioridade no ano do estudo, boa parte das instituições de acolhimento analisadas

alegaram contar com propostas relacionadas à preparação dos sujeitos para a saída da instituição. Entre as principais atividades relatadas, estavam a preparação para autonomia financeira, autonomia emocional, apoio socioemocional e material, educação, qualificação profissional e preparação para o mercado de trabalho (TJSP, 2018).

Conforme o relatório, também foram descritas outras ações pensadas pelas equipes técnicas dos serviços de acolhimento a respeito dessa preparação. O estudo indica que houve a tentativa, por parte das instituições, de aproximar as crianças e adolescentes de suas famílias biológicas a fim de fortalecer o vínculo entre estes, bem como promover momentos de contato desses sujeitos com a comunidade, buscando preparar esses sujeitos para o momento de reintegração familiar e comunitária (TJSP, 2018).

No que tange aos problemas relatados pelos setores técnicos das instituições a respeito da efetivação dessas estratégias, ocorreram as seguintes questões, conforme o relatório do TJSP (2018): falhas nas propostas das ações, projetos que não obtiveram êxito e não atenderam a demanda, dificuldades na articulação das instituições de acolhimento com outros serviços - principalmente quando os adolescentes se encontram institucionalizados em outras comarcas que não fazem parte do seu município de origem - e orientações sendo feitas de maneira generalizada, sem levar em conta a realidade singular dos sujeitos.

Através dessas falhas no processo de preparação para a saída do acolhimento, os jovens se encontram sem condições para viverem com a independência necessária no ato do desligamento, tendo em vista que muitos apresentam baixa escolaridade, prejudicando o processo de procura por emprego, levando em conta a alta demanda por qualificação e experiência profissional que o mercado impõe (TJSP, 2018). Ainda, há uma parcela de jovens que precisam de uma atenção especial no que se refere ao desenvolvimento de sua autonomia, e ficam sem esse auxílio e amparo por parte dos serviços quando precisam deixá-los (TJSP, 2018).

O estudo apresentado pelo TJSP (2018), reflete a realidade de muitos jovens do Brasil que sofrem com a falta de preparo e qualificação para a vida adulta, a qual precisam enfrentar a partir da maioridade, visto que perdem a proteção do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (1990). Mesmo que muitos serviços de acolhimento institucional apresentem estratégias voltadas para esse processo de desligamento, a falta de políticas ofertadas pelo poder público que sejam eficazes para a preparação do jovem para a vida fora da instituição causa problemas na efetivação dos métodos empregados pelos serviços, visto que estes ficam sem apoio e articulação da rede para cumprimento das atividades propostas.

Ainda, segundo informações do TJSP (2018), ao conhecer a realidade de alguns jovens que saíram do acolhimento institucional, percebeu-se que alguns deles passaram a viver em situação de rua após o desligamento, precisando pedir alimentos para a população que morava próxima à instituição onde estes residiam, visto que era nesse espaço que eles permaneciam. O relatório indica que boa parte dos jovens retornou para suas residências de origem, apesar de possuírem o rompimento do vínculo com a família há anos. Outra parcela desses jovens é encaminhada pelo poder público para outros municípios, para que fiquem em casas-lares, devido a ausência de Repúblicas para acolhimento destes (TJSP, 2018). A vista disso, o estudo aponta que:

Identifica-se a necessidade de elaboração e execução de programa destinado especificamente para o adolescente que completará a maioridade, com formalização de políticas públicas que visem ao amparo do adolescente, para favorecer sua autonomia e o seu fortalecimento nos âmbitos profissional, acadêmico, financeiro e socioemocional. Há a necessidade de implantação de Programas Sociais específicos para o atendimento dos jovens acima de dezoito anos de idade que saem do Acolhimento Institucional (TJSP, 2018, p. 16).

Com receio de que os jovens desligados do acolhimento passem a viver em condições indignas, como as citadas acima, algumas instituições passam a dar suporte para estes, mesmo que isso ultrapasse os limites do serviço (TJSP, 2018). Isso ocorre devido a ausência de ações do poder público eficazes para atendimento dessa semana, tanto de forma quantitativa quanto qualitativa. Com isso, os serviços de acolhimento se tornam obrigados a pensar em formas de não deixar que esses sujeitos fiquem desamparados e vivendo em condições precárias (TJSP, 2018).

Em relação às alternativas utilizadas pelas instituições a respeito dos jovens que completam a maioria, tem-se a inclusão destes em programas do governo Federal, Estadual e Municipal, como “Bolsa Família, Ação Jovem, Renda Cidadã, Jovem Aprendiz, Auxílio Moradia, Frente de Trabalho” (TJSP, 2018, p. 21). Entre as alternativas empregadas, também existe a reserva financeira, para que o jovem não fique desamparado no ato do desligamento, e a tentativa de fortalecimento de vínculos com as famílias da comunidade, visando possíveis aluguéis de imóveis no ato da reintegração comunitária (TJSP, 2018).

As dificuldades enfrentadas pelos jovens na saída dos serviços de acolhimento refletem as expressões da questão social nas quais estes passam a enfrentar de forma repentina, sem nenhum preparo psicológico, físico, estrutural. Destas expressões, que se refletem principalmente em violências, vivência de rua, desemprego e pobreza, que possivelmente poderiam ser presentes na vida dos sujeitos no ato do acolhimento, trazem com maior incidência suas consequências no momento da reintegração destes à sociedade.

A pobreza, por si só, tratada na presente pesquisa como fenômeno multidimensional, afeta diretamente a vida dos jovens que saem do acolhimento, levando em consideração que estes perdem a proteção que haviam garantido até o ato da maioridade, passando a sofrerem com a ausência de recursos mínimos para a subsistência, como moradia digna, alimentação, educação e saúde adequada. Mesmo com o esforço dos serviços de acolhimento em tentar realizar o preparo dos jovens, colocá-los em programas governamentais de transferência de renda e de trabalho, percebe-se ao longo do estudo o quando há dificuldade de acesso a estes.

Pensando nisso, o próximo subitem aborda a correlação entre pobreza e acolhimento institucional de crianças e adolescentes, com o propósito de apontar os impactos desse fenômeno não só na vida dos jovens que precisam abandonar o serviço de acolhimento, mas também das crianças e adolescentes no ato do acolhimento, bem como a falta de acompanhamento dos serviços com as famílias desses sujeitos, quando estes são institucionalizados. Com isso, pretende-se explorar as falhas e problemas nos serviços de proteção social destinados às crianças e adolescentes acolhidos.

5.4 A correlação entre pobreza e (des)acolhimento institucional: em pauta a (des)proteção social de crianças e adolescentes e suas famílias

Ao decorrer do estudo, pôde-se perceber o fenômeno da pobreza enquanto elemento presente no processo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, desde as primeiras instituições de acolhimento, voltadas à caridade e retirada de sujeitos pobres das ruas numa perspectiva higienista, até os dias atuais, cujos usuários das instituições de acolhimento são, em grande maioria, oriundos de famílias que vivem na pobreza - a qual é reconhecida neste estudo na sua dimensão multidimensional. O percurso histórico do acolhimento institucional reflete as falhas e negligências por parte do Estado vivenciadas pelas crianças e adolescentes, bem como suas famílias, em relação aos seus direitos fundamentais, e o quanto a falta destes pode refletir, contraditoriamente, em culpabilização da própria família.

Conforme a concepção de Dornelles (2018) a respeito da trajetória histórica da institucionalização de crianças e adolescentes, indica-se extenso período em que a população que vivenciava a pobreza era considerada como incômoda e inválida para a sociedade, recebendo, por conta disso, tratamento desigual, sendo encaminhada a hospitais e internatos, com o foco de “poupar a sociedade de seus escândalos” (Dorneles, 2018, p. 83). Contudo, a autora prossegue que, não somente nos períodos passados, mas na atualidade, percebe-se a

responsabilização das famílias devido a suas condições financeiras e materiais, retornando as raízes dessa história, marcada por injustiças e negligências para com a população pobre.

Sobre esse mesmo tema, Campos (2022) acrescenta a condição de extrema subalternidade a qual as famílias que vivem na pobreza são submetidas perante ao Estado, somando, entre outros fatores, a falta de conhecimento sobre os direitos dos quais deveriam ter acesso. Muitas famílias que possuem crianças e adolescentes em situação de acolhimento, acabam tendo seus filhos/netos/sobrinhos institucionalizados devido à falta de reivindicação e contestamento das múltiplas violações que vivenciam, sendo essa postura não uma falha desses sujeitos, mas sim uma lógica intrínseca a concepção de Estado Neoliberal¹¹. Em seu campo de análise, Bento (2019) converge no que diz respeito às dificuldades vivenciadas pelas famílias dos sujeitos acolhidos, reforçando que “a quase totalidade das crianças abrigadas não são as órfãs como pairam no imaginário popular, mas sim as que possuem família” (Bento, 2019, p. 87).

A responsabilidade das famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento institucional pela condição socioeconômica que apresentam, bem como pelas situações de violações de direitos oriundas de expressões da questão social nas quais são expostas, representa o descaso do Estado em relação a esses sujeitos (Dorneles, 2018). Todavia, é necessário destacar o fato de que “os sujeitos não são livres para escolher a qual classe social pertencem e, tendo em vista que compõem a classe trabalhadora, sobrevivem com a exploração de sua força de trabalho - exploração que torna as condições de sobrevivência da classe trabalhadora miserável” (Dorneles, 2018, p. 67).

Porém, a situação de pobreza na qual as famílias vivenciam, são confundidas pelo Estado - e também pela sociedade - como negligência dos pais ou responsáveis, tornando estas reféns da própria condição de escassez de acesso a direitos, transferindo para elas a culpa pela não condição de ofertar a seus familiares moradia digna, saúde, alimentos de qualidade e higiene adequada, por exemplo. A respeito disso, Bento (2019) reforça que esses fatores são, na verdade, a impossibilidade dos sujeitos de realizarem suas funções parentais devido a falta de condições concretas para tal, evidenciando a omissão do Estado quanto aos seus deveres. Estes, são descritos no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 como direitos sociais dos

¹¹ Conforme Soares (2002, p. 12), o ajuste neoliberal não diz respeito apenas à natureza econômica, visto que “faz parte de uma redefinição global do campo político-institucional e das relações sociais”. Nesse novo modelo de acumulação, de acordo com a autora, os direitos sociais perdem identidade, limitando a concepção de cidadania, trazendo consigo a informalidade no trabalho, o desemprego, a desproteção dos trabalhadores e uma “nova” pobreza, considerando que a grande parcela da população que vive na pobreza faz parte desse sistema e não impede a reprodução do capital.

cidadãos - educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, entre outros - (Brasil, 1988).

No tocante a esses fatores, Araujo e Queiroz (2021) evidenciam o quanto a prática do acolhimento institucional de crianças e adolescentes é utilizada, por vezes, como forma de punição com as famílias pobres, trazendo à tona as contradições presentes na ordem capitalista. O serviço de acolhimento, que deveria ser voltado para a proteção dos sujeitos, de maneira contraditória viola o direito à convivência familiar e comunitária previsto no Estatuto da Criança e Adolescente, visto que retiram-os do convívio familiar, deixando muitas vezes de realizar um abrangente e efetivo trabalho com a família, a fim de desvelar e propor estratégias de enfrentamento às expressões da questão social existentes na realidade social do núcleo familiar.

Na análise de Silva (2018) à processos referentes a destituição do poder familiar no âmbito do II Juizado da Infância e da Juventude na comarca de Porto Alegre - RS, também indica a pobreza como fator predominante do acolhimento institucional, trazendo como exemplo famílias que vivem em moradias precárias, sem renda fixa e nem trabalho regular. De acordo com a autora, a família é penalizada com a perda do poder parental devido ao fato de não ter tido acesso a uma vida digna, com ausência de políticas públicas de acesso aos direitos básicos, resultando na exposição de seus filhos a situações de violações, que culminam no acolhimento institucional.

Além da negligência sofrida em razão do descaso do Estado em relação à garantia dos direitos das famílias de crianças e adolescentes institucionalizados, Silva (2018) aponta para os preconceitos da sociedade em relação a estas, que são vistas como desestruturadas, pois, além da pobreza, boa parcela também faz uso abusivo de drogas, reforçando ainda mais os estigmas vivenciados. No tocante a isso, a autora destaca a importância do acompanhamento da família por equipes especializadas, para que se trabalhe com esses sujeitos a fim de recuperar o poder familiar (Silva, 2018).

Diante do debate das autoras, percebe-se que, apesar de grandes avanços nas legislações brasileiras no que se refere aos direitos de cidadania, aqueles que sofrem com o fenômeno da pobreza ainda enfrentam o descaso e negligência por parte do poder público, como sempre ocorreu na história brasileira. Outro fator que se destaca a partir das análises acima é o quanto ainda permeiam na sociedade os estigmas a respeito da população pobre, mais ainda quando estas fazem uso abusivo de álcool e outras drogas - sendo a dependência química uma expressão da questão social que pressupõe o acesso a política de saúde mental para o seu possível enfrentamento. Quando possuem crianças e adolescentes em situação de acolhimento

institucional, aqueles que vivem na pobreza são vistos como irresponsáveis e acusados de negligentes, devido ao fato da não proteção dos sujeitos e exposição destes a situações de risco e vulnerabilidade.

Porém, ignora-se as dificuldades materiais e objetivas enfrentadas pelas famílias que vivem na pobreza no que se refere à proteção das crianças e adolescentes. A respeito disso, Silva (2018, p. 66) destaca a precarização da rede socioassistencial, que “impossibilita que as medidas protetivas elencadas na legislação sejam efetivadas, fragilizando as famílias e levando à judicialização da vida a partir da produção de discursos punitivos e criminalizantes”. Além disso, a autora salienta que esses processos indicam retrocessos nas garantias da população, tendo em vista que remetem ao passado, cuja pobreza era sinônimo de incapacidade e culpabilização, bem como a entrega e o abandono dos filhos serem praticados quase em sua totalidade pelos segmentos mais pobres da sociedade (Silva, 2018).

Consoante análise de Souza (2018), a institucionalização de crianças e adolescentes vem sendo cada vez mais naturalizada, através da afirmação de que o acolhimento dos sujeitos é mais adequado do que a permanência destes em suas casas, quando a família vive na pobreza. Esse pensamento, segundo a autora, acaba sendo disseminado e as famílias pobres passam a se colocar em uma situação de inferioridade devido à condição de pobreza, acreditando que o acolhimento institucional seja a melhor opção, visto que se encontram sem poder oferecer a proteção e cuidados necessários para as crianças e adolescentes, reforçando a cultura de culpabilização dessas famílias.

Com a ressalva do ECA, que diz respeito a pobreza não justificar motivo suficiente para o acolhimento, Souza (2018) reflete que a família que vive na pobreza ganhou a denominação de negligente, como meio de garantir a continuidade da retirada de crianças e adolescentes de suas residências, criminalizando a pobreza e fazendo a relação das pessoas pobres com “foras da lei”. Sobre isso, a autora acresce que:

Nesse cenário, observa-se que sob a doutrina da proteção integral, injustiças sociais ainda são cometidas, e famílias ainda sofrem intervenção estatal, e são destituídas de seu direito de ter os filhos em sua guarda e companhia, em razão da pobreza. Agora, sob novo enfoque, legitimado social e juridicamente, na ação ou omissão dos pais ou responsáveis. De família desestruturada à família negligente. Nesta perspectiva, não mais se penaliza diretamente a questão financeira da família, mas sim, indiretamente, através da ameaça ou violação dos direitos fundamentais dos filhos (Souza, 2018, p. 25).

Diante das considerações das autoras sobre a correlação entre pobreza e acolhimento institucional de crianças e adolescentes, destaca-se alguns pontos, como a quase totalidade de processos de institucionalização de crianças cujas famílias vivem na pobreza, mesmo frente a

um serviço que serve para proteção e é destinado a sujeitos de todas as classes. Considera-se ainda a criminalização da pobreza e o julgamento sobre aqueles que a enfrentam, retirando do poder público a responsabilidade de oferecer aos sujeitos os recursos básicos para sua subsistência. Fica nítido nas análises das autoras citadas o quanto há necessidade de se trabalhar em políticas em prol do enfrentamento a pobreza, bem como o acompanhamento das famílias que possuem crianças e adolescentes em situação de acolhimento, visto que estas, são, em grande maioria, famílias que não possuem as condições básicas e necessárias para proteção destes.

Para além das questões apresentadas, Waechter (2020) aponta a incidência da pobreza no processo de desinstitucionalização dos jovens que estão sendo desligados do acolhimento, ao refletir que estes quando atingem a maioridade se vêm perdendo a proteção integral que possuíam no serviço. Estes sujeitos passam a depender da força de trabalho para subsistência, precisando manter um local de moradia, produzir a própria alimentação, “diferentemente dos anos anteriores na instituição, sem o suporte dos técnicos e agentes educadores para mediar situações ou buscar serviços da rede pública, além de diversas outras demandas do cotidiano” (Waechter, 2020, p. 37).

O processo de desligamento, conforme Waechter (2020), reflete as lacunas presentes na política de assistência social ao que se refere aos direitos da juventude. Acerca disso, a autora destaca o fato de que muitas políticas públicas se baseiam na faixa etária, o que influencia na relação dos sujeitos com a garantia dos direitos sociais, visto que a partir de certa idade, passam a perder determinadas garantias. Quando se completa a maioridade, várias determinações asseguradas no arcabouço legal dos direitos das crianças e adolescentes são perdidos, evidenciando as limitações das políticas públicas brasileiras nesse quesito, tendo em vista que a juventude é um segmento social afetado por diversas expressões da questão social, como violência, desemprego e abandono dos estudos (Waechter, 2020).

Em relação às expressões da questão social, o estudo de Helmer *et al* (2018) aponta outros elementos que atingem uma quantidade considerável de jovens no processo de saída do acolhimento, devido a sua exposição aos riscos da sociedade de forma drástica. Sobre isso, apresentam-se aspectos como a exposição ao uso abusivo de drogas e/ou ao tráfico, gravidez precoce e indesejada e, em casos mais graves, a morte, resultante de conflitos violentos oriundos das disputas do tráfico e os confrontos com a política (Helmer *et al.*, 2018). Ressalta-se, a partir desses fatores, que a medida de acolhimento institucional, mesmo que seja idealizada para todos, tem em sua maioria jovens que vieram de condições de extrema pobreza, e que se vêm

protegidos por um período de tempo, porém, perdem essa proteção no ato do desligamento dos serviços (Helmer *et al.*, 2018).

A inserção ao mercado de trabalho pelos jovens que vivem na pobreza, segundo Helmer *et al* (2018), é perpassada por diversas dificuldades, entre elas, o aumento da necessidade do mercado de trabalho por profissionais especializados, necessitando uma escolarização específica, o que muitos desses sujeitos não conseguem alcançar, devido a demanda de trabalhar para garantir o próprio sustento. Além disso, salienta-se que, quando os jovens conseguem acesso ao mercado de trabalho, são submetidos à exploração da sua força de trabalho e recebem salários muito baixos (Helmer *et al.*, 2018). No tocante a isso, destaca-se que:

[...] são jovens que vem sofrendo todos os impactos das medidas neoliberais e das transformações no mundo do trabalho desde a infância, mesmo que indiretamente. Estão entre aqueles segmentos sociais que foram atingidos pela precarização das relações em todas as dimensões do seu viver, nas quais se incluem as relações com a cidade, com o trabalho, com a educação e com a família (Helmer *et al.*, 2018, p. 13).

O processo de desligamento institucional, consoante a Waechter (2020), é resultado de diversos fatores que prolongam a permanência das crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento. Conforme a autora, a pobreza pode ser ressaltada nesse processo, levando em consideração o fato que muitas famílias não conseguem garantir os direitos das crianças e adolescentes e por isso acabam enfrentando dificuldades no ato da reintegração familiar. Sobre isso, também se destacam os fatos do não fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de muitos sujeitos, bem como a existência do perfil de preferência pelas famílias adotantes “que quase inviabiliza a inserção em famílias adotivas de crianças com idade superior a cinco anos, que fazem parte de grupo de irmão e/ou possuem alguma demanda especial em saúde” (Waechter, 2020, p. 47).

A partir das análises apresentadas acima, percebe-se a constante contradição presente no processo de desligamento institucional, a respeito dos jovens que completam a maioridade. Por se encontrarem repentinamente frente aos obstáculos típicos dessa sociedade extremamente desigual, sem a proteção do serviço de acolhimento, muitos jovens precisam encarar o mercado de trabalho. De modo especial, enfrentam as diversas dificuldades presentes nesse processo, como a alta demanda por experiência profissional e qualificação nos estudos. Contudo, se a qualificação não for ofertada ainda no processo de acolhimento, torna-se inviável que esses sujeitos encontrem tempo para tal, tendo em vista a enorme necessidade de trabalho imediato para o suprimento das demandas básicas, como alimentação e moradia.

Mediante entrevistas realizadas com jovens desligados dos acolhimentos em Porto Alegre - RS, Waechter (2020) aponta a relevância dos Serviços de Repúblicas, trazido pelos entrevistados como espaço que proporciona autonomia e construção de vínculos afetivos entre aqueles que residem no local. Conforme relato da autora a respeito da entrevista de um jovem, destaca-se que ele, “no cotidiano, possuía responsabilidades e obrigações, tendo que respeitar as regras da casa e participar da limpeza, organização do local e preparo das refeições” (Waechter, 2020, p. 62).

Outro ponto destacado pela autora a partir das entrevistas realizadas têm relação com a demanda de educação financeira, devido ao fato de que muitos sujeitos, mesmo que tenham o hábito de guardar dinheiro para o momento em que precisem sair da instituição, não saibam como administrar esse recurso. Além disso, ressalta-se a importância da qualificação tanto em termos de estudo quanto de trabalho, para que os jovens saiam do acolhimento com a preparação adequada para enfrentar as dificuldades do processo de reintegração (Waechter, 2020).

Considerando os estudos aqui apresentados, nota-se que o fenômeno da pobreza é presente na trajetória do acolhimento institucional, desde o processo de entrada das crianças e adolescentes nas instituições, até o momento em que estes precisam ser desligados delas, no ato da maioridade. A pobreza, muitas vezes, surge como motivo causador do acolhimento, disfarçada de “negligência”, cuja família é culpabilizada pela falta de recursos para a proteção das crianças e adolescentes, e segue atingindo os sujeitos quando estes são reintegrados familiar e comunitariamente, após a saída dos serviços.

A respeito dessas ponderações, retoma-se o debate sobre a necessidade da efetivação de políticas de enfrentamento à pobreza no âmbito das famílias que possuem crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, considerando todas as análises apresentadas até então. Ao se considerar as inúmeras expressões da questão social que perpassam a vida dos sujeitos desde a entrada até a saída da instituição, é essencial se aproximar ao núcleo familiar destes, para compreender as razões do acolhimento, bem como as possíveis dificuldades enfrentadas para a proteção e sustento material e imaterial dessas crianças e adolescentes.

O principal dilema no que diz respeito às barreiras enfrentadas por muitas famílias para o cuidado e proteção dos filhos é que, se estas não possuem meios de oferecer as condições de subsistência e uma boa qualidade de vida, são reprimidas pelo Estado e acusadas de desproteção. Porém, com a omissão do Estado em relação a garantia dos direitos fundamentais para essas famílias, deixando-as com toda a responsabilidade sobre a condição de pobreza, a

reintegração familiar dos sujeitos que foram acolhidos se torna inviável se considerar o fato de que foram retirados do núcleo familiar por conta dessas questões.

A análise de Dorneles (2018, p. 70) a respeito da culpabilização das famílias que não conseguem garantir a proteção das crianças e adolescentes pela situação de pobreza, reflete o pensamento conservador e o interesse da classe dominante, “que faz do Estado o seu instrumento econômico privado”. Para a autora, é necessário pontuar que para a família garantir proteção e cuidado às crianças e adolescentes, é preciso que estes acessem os direitos básicos, tendo em vista que na atual conjuntura a qualidade de vida reflete na capacidade dos sujeitos de conseguirem realizar tais cuidados.

Ao mesmo tempo, não se pode esquecer do dever do Estado de prover o suporte necessário às famílias quando estas não estão acessando os seus direitos, e por esse motivo, não conseguindo oferecer proteção às crianças e adolescentes (Dorneles, 2018). Importante referir que a família ao ser provedora de cuidados, não significa que não deva ser protegida pelo Estado, porém, muitas vezes isso não ocorre, ou ocorre de maneira precária. Mesmo considerando as mudanças em relação às legislações brasileiras, que trouxeram uma nova concepção de infância e adolescentes, aponta-se que “em alguns contextos permanecem sendo executadas ações clientelistas, moralistas e autoritaristas, principalmente, quando se trata da infância pobre, juntamente às suas famílias; especialmente diante de um contexto de avanço de perspectivas conservadoras e neoliberais” (Dorneles, 2018, p. 88).

A família, conforme Silva (2018), é o lugar prioritário para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, por conta disso, é essencial que haja a criação de políticas sociais voltadas à proteção da família. A construção de uma rede articulada entre Estado, sociedade e família, a fim de atender as demandas que emergem das expressões da questão social, é um ponto fundamental, segundo análise da autora. Ainda, faz-se necessária a articulação entre as próprias políticas, pelo fato de que apenas uma não consegue responder a todas as necessidades das famílias que vivenciam o fenômeno da pobreza, porém, isso ainda é um desafio enfrentado pelos profissionais que trabalham com esses sujeitos (Silva, 2018).

A articulação das políticas apresentada por Silva (2018), vem ao encontro da análise de Mendes e Conceição (2018) no que concerne a necessidade das famílias de acesso aos direitos universais como saúde, educação, moradia e emprego. A situação de pobreza, conforme as autoras, pode ser reduzida se as famílias conseguirem acesso à assistência e orientação para o acompanhamento dos filhos, bem como o alcance a serviços de saúde, educação e assistência social. Todavia, essa realidade é atravessada pelos diversos impasses que essas famílias

enfrentam, principalmente pelo questionamento acerca da falta de proteção de seus filhos, quando não conseguem fazê-lo.

As autoras, convergindo com o debate apresentado pelos estudos acima, apontam que o Estado transfere para as famílias uma visão de total responsabilização delas pela oferta de cuidados e serviços a suas crianças e adolescentes, “sem trazer para o debate a grande desigualdade social presente no Brasil, bem como a presença fundamental do Estado como provedor de um sistema de garantia de direitos” (Mendes; Conceição, 2018, p. 360).

A violação de direitos, utilizada pelos serviços como motivo para o acolhimento, cujas crianças e adolescentes sofrem pela própria família, é concebida por Mendes e Conceição (2018) como situação que recebe influência de determinantes sociais, econômicos e culturais. Esses episódios, são denominados por Dorneles (2018) como resultantes da violência estrutural, não inerentes às famílias, visto que estas vivenciaram diversas expressões da questão social, contribuindo para as situações de violação de direitos. Contudo, muitas famílias ainda são vistas como desleixadas, negligentes e irresponsáveis, ocasionando no acolhimento institucional das crianças e adolescentes, que são retiradas das suas residências devido a questões como falta de higiene e alimentação, por exemplo.

De acordo com Gutierrez *et al* (2021), a família, por ser o eixo estrutural do indivíduo, precisa de um olhar atento para a sua totalidade e singularidade, para que seja possível restaurar e fortalecer os vínculos com as crianças e adolescentes que estão no acolhimento, tendo em vista que a família desempenha um papel importante na construção social e cultural dos sujeitos. Por conta disso, para além do trabalho com os acolhidos, sua família também precisa de acompanhamento, pois, “de nada se adianta acolher e se trabalhar com o indivíduo se sua família também não for assistida, salientando-se num olhar atento às diversas violações de direitos tanto ocasionadas pelo núcleo familiar quanto as violações do Estado para com a família” (Gutierrez *et al.*, 2021, p. 143).

Através de um trabalho atento com as famílias dos sujeitos acolhidos, voltadas a práticas que considerem o seu contexto familiar e social, com olhar acolhedor, sem posturas moralistas e disciplinadoras, é possível realizar o ato da reintegração familiar com maior êxito (Silva, 2021). A partir da análise de documentos elaborados pelos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICAs, Silva (2021, p. 80) indica que muitas histórias dos sujeitos institucionalizados e suas famílias são contadas apenas a partir do acolhimento, “como se não houvesse vida anterior”.

Considerando os estudos expostos neste subitem, apreende-se que a pobreza incide e tem relação direta com o acolhimento institucional devido ao fato de que a maioria dos sujeitos

acolhidos são filhos de famílias que vivem na pobreza, com condições precárias de subsistência e com grande parte dos direitos violados. Devido a isso, muitas famílias são acusadas de cometer negligência e violar os direitos das crianças e adolescentes, visto que não oferecem a proteção e cuidado cujas legislações determinam. Porém, o que se percebe por meio da presente pesquisa é que as famílias, as crianças e os adolescentes, não acessam de forma plena os seus direitos básicos, pois, também é dever do Estado cumprir com suas responsabilidades de garantir aos sujeitos condições mínimas de sobrevivência, como acesso a água tratada, saneamento básico, moradia digna, saúde e educação.

Como forma de garantir o apoio às famílias no âmbito do acesso aos seus direitos fundamentais, a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, a partir de um documento elaborado em conjunto com o MDS, aponta fundamentos ético-políticos e direções teórico-metodológicas para fortalecimento do Trabalho Social com Famílias na PNAS. Esse é realizado pelas equipes de referência do SUAS, principalmente pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI (MDS, 2016).

Conforme a SNAS, o Trabalho Social com Famílias é um processo de trabalho desenvolvido no campo da política social e atua conforme as demandas do público usuário aos serviços socioassistenciais, tendo como referência a família. Essa, conforme o documento, constitui um espaço de convivência humana, sendo um dos eixos organizadores da vida social, independente da sua configuração. Ainda, destaca-se que as condições de vida de cada sujeito estão mais atreladas às condições de sua família, do que da sua condição específica (MDS, 2016).

Em vista disso, considera-se de grande relevância a realização do Trabalho Social com Famílias, considerando que este trabalho é desenvolvido de forma coletiva, por meio de um conjunto de ações envolvendo diversos profissionais e serviços, cujo foco é trabalhar com as demandas apresentadas pelas famílias a fim de buscar a melhor solução para tais. Salienta-se que o trabalho profissional é condicionado pelos fundamentos teórico-metodológicos que envolvem categorias essenciais para seu desenvolvimento, como “proteção social, direitos de cidadania, autonomia, necessidades humanas e também de família” (MDS, 2016, p. 16).

Considerando as afirmações acerca do Trabalho Social com Famílias, entende-se que esta é uma forma que pode ser utilizada pelos serviços no que tange ao trabalho com as famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, tendo em vista as informações apresentadas nesta pesquisa no que se refere a necessidade urgente de atendimento às demandas destas, principalmente daqueles cujos filhos são retirados do núcleo familiar

devido a condição de pobreza. Além disso, vale ressaltar a importância da articulação de profissionais e serviços ao trabalho com as famílias de crianças e adolescentes institucionalizados, para que haja os desvendamentos das expressões da questão social presentes em cada situação apresentada e uma atenção especial a cada uma delas, para que os sujeitos possam retornar para o convívio familiar sempre que essa alternativa seja possível e segura para eles.

Com isso, reforça-se a importância e necessidade de se trabalhar numa perspectiva protetiva e emancipatória com as famílias que vivem na pobreza e que possuem crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, visando a reintegração familiar destes, de maneira cujos direitos tanto dos sujeitos acolhidos quanto da família sejam assegurados. É importante salientar também que mesmo no período em que os sujeitos permanecem nas instituições de acolhimento, haja um trabalho articulado e intersetorial entre as políticas públicas - saúde, educação, assistência social -, para que os direitos sejam assegurados às famílias e as crianças e adolescentes possam retornar ao convívio familiar o mais breve possível. Ainda, é importante que haja esse trabalho social a fim de evitar que a reintegração se inviabilize e que os sujeitos percam o vínculo com a família e precisem permanecer por um longo período de tempo na instituição.

Para além disso, com as análises apresentadas pelas autoras a respeito da desinstitucionalização das crianças e adolescentes, quando estes não conseguem retornar ao convívio familiar devido ao vínculo familiar que não foi restabelecido, a pobreza apresenta forte incidência, fazendo com que estes, por vezes, sofram novamente com o fenômeno no ato de saída dos serviços de acolhimento. Nesse momento, a pobreza é refletida no processo de reintegração comunitária, onde os jovens se encontram à mercê da sociedade, dependendo urgente do adentramento ao mercado de trabalho para que consiga manter os custos da sua subsistência. Para isso, os jovens precisam se reinventar, a fim de enfrentar as expressões da questão social que surgem nesse momento, como a fome, desemprego, violências, vivência de rua, entre outros fatores citados nos estudos.

Portanto, é de extrema importância que para além do trabalho social com as famílias das crianças e adolescentes, haja uma preparação dos jovens para o momento do desligamento do acolhimento, com iniciativas voltadas para sua profissionalização, visto que a maior demanda para os jovens que saem do acolhimento é a procura no mercado de trabalho, que está cada vez mais exigente em relação a formação e experiência profissional. Ainda, conforme ressaltado pelas autoras, é relevante também que os serviços ofereçam aos acolhidos ações voltadas à apreensão de práticas cotidianas do dia a dia, como limpar, cozinhar e administrar finanças,

pois são práticas que os jovens precisam saber após a saída da instituição, visto que passarão a viver sozinhos e sem a supervisão dos profissionais do serviço. Através dessas iniciativas, somadas à garantia dos direitos fundamentais, conforme os estudos apresentados, é possível minimizar ao menos um pouco os impactos destrutivos que a pobreza apresenta na vida desses sujeitos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desta pesquisa a qual teve como objetivo geral apreender como a pobreza incide no processo de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, a fim de evidenciar a importância da efetivação de políticas de enfrentamento à pobreza, foi possível se aproximar do objeto de estudo pretendido. O adensamento a partir dos objetivos específicos do estudo à luz da metodologia e método escolhido constitui um caminho possível para se chegar a algumas considerações, ainda que provisórias, considerando a complexidade da realidade concreta.

Como forma de sintetizar foi possível, considerando objetivo específico do estudo apresentado no subcapítulo 3.1, que o fenômeno da pobreza está presente no processo de institucionalização de crianças e adolescentes desde as primeiras instituições destinadas ao acolhimento desses sujeitos. Nesse tempo histórico, essas eram voltadas a práticas de caridade, os serviços ofertavam moradia e alimentação para as crianças moradoras de rua e de famílias pobres, que eram tratadas pelo Estado como um problema, devendo ser mantidas longe da sociedade. Porém, mesmo após grandes avanços nas legislações brasileiras a respeito da proteção das crianças e adolescentes, muitos ainda são submetidos à falta de acesso aos direitos básicos para subsistência.

A pobreza, tratada neste estudo a partir de seu aspecto multidimensional, abarca diversas necessidades humanas, como o acesso aos serviços básicos – educação, saúde, saneamento básico, moradia digna e alimentação – e não somente a falta de poder financeiro e/ou material. Todavia, conforme os estudos apresentados, não se pode negar o quanto as famílias brasileiras dependem dos benefícios, auxílios e programas ofertados pelo governo federal, que, em sua grande maioria, transferem valores monetários para estas. A exemplo disso, tem-se o Programa Bolsa Família - PBF, principal programa de transferência de renda do país, com milhares de famílias que dependem dele para as demandas mais urgentes do cotidiano, como pagamento de contas e garantia de alimentação.

Já no quarto capítulo diz respeito ao segundo objetivo específico desta pesquisa e tratou sobre os indicadores relacionados às categorias centrais do estudo. Conforme exposto, tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul, os índices de pobreza infantil são alarmantes e atingem a maioria das crianças e adolescentes em seu fenômeno multidimensional, ocasionando em múltiplas privações. No que concerne a isso, aponta-se a contradição presente nesse meio, tendo em vista que os critérios para o acesso da população às políticas de enfrentamento à pobreza dizem respeito à renda *per capita* familiar, que define o que é pobreza e extrema pobreza, como ocorre no PBF.

A pobreza, analisada pelos estudos consultados, tanto a partir da falta de poder aquisitivo quanto em seu aspecto multidimensional a respeito da negação dos direitos fundamentais, é presente na vida de milhares de crianças e adolescentes do país, que enfrentam cotidianamente as consequências das expressões da questão social. Essas expressões são resultados da questão social - decorrente do conflito entre capital e trabalho -, cuja divergência entre as classes gera má distribuição das riquezas socialmente produzidas, bem como diversos tipos de desigualdades - sociais, econômicas, regionais, por cor, raça, etnia, entre outras - oriundas do modo de produção capitalista. Por outro lado, cabe referir que a questão social também permeia resistências da classe trabalhadora, sendo essas possibilidades concretas de transformação social.

No que se refere aos indicadores quantitativos do processo de institucionalização e de reintegração familiar e comunitária em nível nacional e estadual, foi possível observar ao longo da pesquisa as semelhanças entre os dados nos dois níveis. Tanto no Brasil quanto no Rio Grande do Sul, percebe-se que o público com maior incidência nos serviços de acolhimento são adolescentes com idade superior a 16 anos de idade. Chama atenção o fato de que, os adolescentes maiores de 16 anos são o público que mais vivencia a destituição do poder familiar, todavia, também são maioria em relação a reintegração familiar (aos genitores). Isso ocorre devido ao grande número de adolescentes em situação de acolhimento, portanto, o trabalho realizado pelos serviços atinge principalmente esses sujeitos.

A fim de correlacionar a pobreza com o processo de institucionalização e de reintegração familiar e comunitária, o quinto capítulo foi construído com o propósito de responder aos objetivos específicos a respeito dos motivos e desafios desse processo e da importância de se efetivarem medidas de enfrentamento a pobreza no âmbito das famílias dos acolhidos. Com relação às principais motivações que levam as crianças e adolescentes à institucionalização, apresenta-se como fator predominante no Brasil e no RS a negligência familiar, cuja concepção predominante se detém em culpabilizar as famílias por não disporem

de condições suficientes para garantir a proteção e cuidado dos sujeitos. A não condição de ofertar moradia digna, boa condição de saúde e educação de qualidade, por exemplo, reflete nas famílias como falta de responsabilidade e acusações. Com isso, retira-se do poder público o dever de garantir aos sujeitos o acesso aos seus direitos fundamentais, transferindo toda a responsabilidade para as famílias. Nessa lógica, ainda cabe refletir que para as famílias disporem de proteção as mesmas precisam estarem protegidas, mediante acesso aos direitos básicos como trabalho, renda, moradia, educação, etc.

Em relação ao perfil das crianças e adolescentes institucionalizados, assim como nos demais indicadores, os dados do Brasil refletem no Rio Grande do Sul, apontando que existe um padrão de perfil que se sobressai no que diz respeito ao acolhimento institucional. O público com maior incidência registrados no ano de 2023 em nível nacional e estadual (RS) nos serviços são crianças maiores de 10 anos de idade, considerando que o número de acolhidos vai crescendo a partir dessa faixa etária, até chegar nos 18 anos. No que concerne a isso, pode-se perceber, entre outros fatores, a preferência das famílias adotantes por crianças com idade inferior aos 10 anos, o que explica, em partes, a grande quantidade de sujeitos com idade superior a esta faixa etária. Ainda, precisa-se considerar as dificuldades existentes no processo de reintegração familiar e comunitária dos jovens que precisam sair da instituição quando completam a maioridade, considerando que estes são maioria nos serviços de acolhimento, e que dificilmente são preparados para a vida fora da instituição.

Os obstáculos apresentados aos jovens no processo de saída das instituições de acolhimento quando atingem a maioridade configuram diversas expressões da questão social, as quais os sujeitos passam a enfrentar de maneira repentina, sem ter o preparo necessário para isso. O fenômeno da pobreza atinge diretamente esses jovens, que se encontram de uma hora para outra sem a proteção que haviam garantido pelo ECA no que antecede a maioridade, e conseqüentemente, passam a sofrer com a ausência de recursos mínimos para a subsistência, como moradia digna, alimentação, saúde e educação. Além disso, os sujeitos acabam vivenciando situações de violência, vivência de rua e desemprego, refletindo na perda de direitos à pobreza multidimensional.

A partir das considerações apresentadas, foi possível responder ao problema de pesquisa, o qual se refere à como a pobreza incide no processo de acolhimento institucional e de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul. Ou seja, constatou-se que o fenômeno da pobreza está presente no debate desde as primeiras instituições de acolhimento presentes na história até as atuais instituições de acolhimento previstas no ECA. Realizar a comparação dos dados estaduais com os indicadores nacionais,

permite com que a visão da incidência da pobreza no acolhimento e desacolhimento institucional seja ampliada, proporcionando um entendimento mais nítido a respeito dessa correlação, tendo em vista as semelhanças entre os indicadores, que denunciam o quanto o país necessita de políticas voltadas ao enfrentamento da pobreza.

Dessa forma, destaca-se a importância da ampliação de políticas voltadas ao enfrentamento da pobreza, considerando a necessidade da população que vive na pobreza de acesso à serviços básicos para subsistência e a quantidade de crianças e adolescentes que enfrentam no dia a dia, as consequências da pobreza refletidas em falta de água tratada, saneamento básico, moradia adequada, alimentação suficiente e possibilidade de frequentar a escola. Ainda, é urgente a demanda por trabalho social com as famílias de crianças e adolescentes que estão institucionalizados, considerando que a falta de recursos básicos é fator predominante de acolhimento - escondida através do conceito de negligência -, conforme apresentado neste estudo.

Considera-se, essencial que o Estado cumpra com o seu papel de garantidor de direitos, implementando políticas voltadas ao enfrentamento à pobreza e articulações entre os serviços públicos, como saúde, educação e assistência social, para que tanto as crianças e adolescentes quanto suas famílias tenham a garantia de seus direitos fundamentais. Com esse movimento, pode haver a ampliação e possibilidade da reintegração familiar de muitos indivíduos, que foram retirados do núcleo familiar por conta da pobreza, evitando que o vínculo com a família seja rompido devido ao longo tempo de institucionalização e esses sujeitos tenham que permanecer nos serviços até o momento de desligamento.

Por fim, salienta-se que o debate exposto na presente pesquisa não se encerra, levando em conta a necessidade de ampliar a discussão sobre as informações apresentadas no que diz respeito à garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, bem como de suas famílias, que por anos vêm sendo negligenciados pelo poder público, fazendo com que expressões como a pobreza, sobressaiam e atinjam a vida dos sujeitos em todas as suas dimensões, desde o ato do acolhimento até o momento da reintegração na família e na comunidade. Espera-se, com a realização desta pesquisa, que as informações e debates apresentados possam contribuir para estudos futuros a respeito da temática.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Caroline de Souza; QUEIROZ, Ana Carolina de Sa (2021). Covid-19 e o acolhimento institucional para crianças e adolescentes: uma breve análise. **Serviço Social Em Debate**, 3(1). 2020. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/4914>. Acesso em: 19 jun. 2023.

ABREU, Paula Petrelli de. **Adolescentes em acolhimento institucional**: o processo de saída. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.17771/PUCRio.acad.28107>. Acesso em: 09 jun. 2023.

ASSIS, Simone Gonçalves de; FARIAS, Luís Otávio Pires. **Levantamento nacional das crianças adolescentes em serviço de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/LIVRO_Levantamento%20Nacional_Final.pdf. Acesso em: 20 abr. 2023.

BANCO MUNDIAL. **Relatório de Pobreza e Equidade no Brasil**: Mirando o futuro após duas crises. Sumário Executivo. Washington D.C.: Banco Mundial. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099235007062233198/pdf/P17469105924ae05d0bf1d0da0d29438142.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2009.

BENTO, Micheli Viegas. **Análise sócio-histórica da institucionalização da infância às medidas de proteção**: o acolhimento institucional em Porto Alegre na realidade brasileira. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2019. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/213066>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 03 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. **Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18242.htm. Acesso em: 03 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 26 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20Civil.&text=Art.,e%20deveres%20na%20ordem%20civil. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude**

e o **Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. Lei 14.601, de 19 de junho de 2023. **Institui o Programa Bolsa Família**. Brasília, 19 de junho de 2023; 202º da Independência e 135º da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114601.htm. Acesso em: 08 out. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 09 jun. 2023.

CAMPOS, Márcia Cristina. Acolhimento institucional: entre a proteção e a violação de direitos. **Revista Serviço Social em Debate**, v. 5, n. 1, 2022, p. 81-99. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/6340/4107>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CNMP. **Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento**. 2022. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/PanoramaNacionaldoServiodeAcolhimento/CumprimentoInstitucional>. Acesso em: 05 set. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sna/estatisticas.jsp?foco=statusRegistro>. Acesso em: 12 abr. 2023.

DORNELES, Alexia. **Viagem de volta ao passado: a (des)proteção social na garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul. Programa de pós-graduação em Serviço Social. 2018. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/11092/1/000487986-Texto%2bCompleto-0.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2023.

FORTE, Claudia Augusta Dutra. **Avaliação do perfil das crianças e adolescentes institucionalizados em Porto Alegre/RS**. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Curso de especialização em saúde pública. 2020. Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/09/1119208/sp-432-avaliacao-do-perfil-das-criancas-e-adolescentes-institu_iSRUbTE.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Pobreza na infância e na adolescência**. 2018. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza_na_Infancia_e_na_Adolescencia.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOV.BR. **Governo Federal lança Guia de Acolhimento Familiar**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/governo-federal-lanca-guia-de-acolhimento-familiar#:~:text=O%20servi%C3%A7o%20organiza%20o%20acolhimento,sua%20impossibilidade%2C%20encaminhamento%20para%20ado%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 27 set. 2023

GUTIERREZ, Beatriz Sofiatti; SANTOS, Rosieny Assis dos; ESTEVES, Sarah da Silva Rangel; QUINTANA, Silmara. Transformando vidas de meninas e meninos acolhidos: com desinstitucionalização afetiva e protetiva. **Revista Direito em Foco**, 13 ed. 2021. Disponível em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2021/07/TRANSFORMANDO-VIDAS-DE-MENINAS-E-MENINOS-ACOLHIDOS-p%C3%A1g-124-%C3%A0-146.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

HELMER, Fabrícia Pavesi; HERNANDES, Lincon Fricks; LOPES, Aline Anízio; CHINAD, Rosieni Ott Kruger; GENTILLI, Raquel De Matos Lopes. Pobreza: crianças e adolescentes em acolhimento institucional. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 1, n. 1 (2018). Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abeps/article/view/22277>. Acesso em: 20 jul. 2023.

IAMAMOTO, M.V. **O Serviço Social na contemporaneidade: as dimensões históricas, teóricas e ético-políticas**. Fortaleza/ CE: CRESS 3ª Região, 1997.

IDSC. **A evolução das 5.570 cidades brasileiras em direção a Agenda 2030 da ONU**. Instituto Cidades Sustentáveis. Rede de Soluções de Desenvolvimento Sustentável. 2023. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>. Acesso em: 20 ago 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2007.

MENDES, Juliana Thimóteo Nazareno; CONCEIÇÃO, Cristiane Angélica Justino da. Pobreza e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. **Vértices**, Campos dos Goytacazes/RJ, v. 20, n. 3, p. 352-361, set./dez. 2018. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/11563>. Acesso em: 17 jul. 2023.

MDS. **Painel de Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único - CECAD**. Secretaria de avaliação, gestão da informação e Cadastro Único. 2023. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?vsc=NyxqKk>. Acesso em: 03 set. 2023.

MDS. **Informe nº 013, de 18 de julho de 2023**. Publicada a portaria que estabelece normas e procedimentos para a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Informes/2023/Informe_Bolsa_Familia_N_13.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.

MDS. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. Departamento de Proteção Social Especial. Brasília, 2016. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf. Acesso em: 07 nov. 2023.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método da teoria social**. 2009. In: Conselho Federal de Serviço Social; Associação Brasileira de Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: 2009. Disponível em: <http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/view>. Acesso em: 31 mai. 2023.

PEREZ, Luciana. **Entre o Acolhimento Institucional e a vida adulta**: uma análise do processo de transição. Tese. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Psicologia. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/188726>. Acesso em: 04. ago. 2023.

PESTANA, Janine Gonçalves. Breves apontamentos sobre as instituições totais: suas características e funcionamento. **Psicólogo inFormação**, ano 18, n. 18, jan./dez. 2014. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/PINFOR/article/view/6136>. Acesso em: 10 jun. 2023.

PNAS. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS)**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, setembro de 2004.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação**: Categoria Fundamental para o Trabalho do Assistente Social. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Cadernos CFESS, ABEPSS, CEAD, UNB. São Paulo: Cortez, 2000.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 11, n. 1, p. 116 - 128, jan./jul. 2012. Disponível em: [https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7985/2/O metodo marxiano de investigacao e o enfoque misto na pesquisa social uma relacao necessaria.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7985/2/O%20metodo%20marxiano%20de%20investigacao%20e%20o%20enfoque%20misto%20na%20pesquisa%20social%20uma%20relacao%20necessaria.pdf). Acesso em: 31 mai. 2023.

RAMOS, Renato; FILHO, Antônio Euzébios. A problemática da pobreza nos acolhimentos realizados nos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e os desafios para a atuação do psicólogo. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 2, p. 759-773, ago. 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v25n2/v25n2a24.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2023.

RIBEIRO, Caroline; GUILHERME, Rosilaine Coradini; PESSÔA, Elisângela Maia. O Auxílio Emergencial enquanto Medida Paliativa frente às Desigualdades Sociais no Brasil. **Emancipação**, Ponta Grossa - PR, Brasil., v. 22, p. 1–22, 2022. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/19531>. Acesso em: 24 out. 2023

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SAGI. **Relatórios de Informações Sociais**. Ministério da cidadania. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. 2023. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>. Acesso em: 21 ago. 2023.

SALATA, André; MATTOS, Ely José de; BAGOLIN, Izete Pengo. **Pobreza infantil no Brasil: 2012-2021**. Laboratório de Desigualdades, Pobreza e Mercado de Trabalho – PUCRS Data Social. Porto Alegre, 2022. Disponível em <https://www.pucrs.br/datasocial/>. Acesso em: 30 ago. 2023.

SENADO FEDERAL. Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2018. **Institui a política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes**. Brasília, 2018. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7893679&ts=1652380960709&disposition=inline&_gl=1*a9wo4i*_ga*OTA1ODIyODE1LjE2ODY0MDE0MDA.*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4NjQwMTM5OS4xLjEuMTY4NjQwMzYwNi4wLjAuMA%E2%80%A6. Acesso em: 20 jun. 2023.

SILVA, Gislene Aparecida da. **Histórias de reintegração familiar de crianças e adolescentes: um estudo sobre a efetivação do paradigma da proteção integral**. Dissertação (Programa de estudos Pós-Graduados em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/bitstream/handle/24902/4/Gislene%20Aparecida%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SILVA, Martha Emanuela Soares da Silva. **Acolhimento Institucional: a maioria e o desligamento**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/17469/1/MarthaESS_DISSERT.pdf. Acesso em: 31 mai. 2023.

SILVA, Michele Cabral da. **A destituição do poder familiar no Juizado da Infância e da Juventude da comarca de Porto Alegre/RS**. Monografia - Curso de Serviço Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Psicologia. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/193294>. Acesso em: 26 jul. 2023.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 2. ed. São Paulo, Cortez, 2002.

SOUZA, Michele Maria Brito da Ponte. **Pobreza e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na Cidade de Belém**. Dissertação - Programa de Pós Graduação em Segurança Pública. Universidade Federal do Pará. 2018. Disponível em: https://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2016/201608%20-%20SOUZA.pdf. Acesso em: 25 jun. 2023.

TORRES, Camilla Rodrigues. **O direito à profissionalização de adolescentes nos abrigos sociais: uma análise crítica à luz do estatuto da criança e do adolescente**. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/10692>. Acesso em: 26 mai. 2023.

TJSP. **Relatório do levantamento: adolescentes em situação de acolhimento institucional que irão completar a maioria**. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Corregedoria da

Infância e da Juventude. Disponível em:

<https://www.tjsp.jus.br/Download/CoordenadoriaInfanciaJuventude/Pdf/RelAdolescentesSitAcolhimento.pdf>. Acesso em: 06 set. 2023.

WAECHTER, Nathiele Kilian. **Acolhimento institucional e o desligamento por maioria de jovens no NAR Menino Deus de Porto Alegre/RS**. Monografia - Curso de Serviço Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Psicologia. Porto Alegre, 2018. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/225926/001130357.pdf?sequence=1&isAlowed=y>. Acesso em: 29. jul. 2023.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/X7pK7y7RFsC8wnxB36MDbyx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 abr. 2023.

APÊNDICE A - Roteiro de coleta de dados

- 1. Qual a conformação histórica e a configuração das medidas de acolhimento institucional no Brasil?**
- 2. Quais conceitos de acolhimento institucional são apresentados, considerando cada período histórico no Brasil?**
- 3. Qual a conformação histórica e a configuração das medidas de reintegração familiar e comunitária no Brasil?**
- 4. Quais conceitos de reintegração familiar e comunitária são apresentados, considerando cada período histórico?**
- 5. Quais conceitos de pobreza são apresentados?**
- 6. Qual a conformação histórica e a configuração das medidas de enfrentamento a pobreza no Brasil?**
- 7. Qual a correlação entre as categorias? (acolhimento institucional, reintegração familiar e comunitária e pobreza).**
- 8. Quais os índices de pobreza no Rio Grande do Sul? Qual o percentual desses índices em relação ao registrado em nível nacional (Brasil)?**
- 9. Quais os índices de acolhimento institucional no RS? Qual o percentual desses índices em relação ao registrado em nível nacional (Brasil)?**
- 10. Quais os índices de reintegração familiar e comunitária no RS? Qual o percentual desses índices em relação ao registrado em nível nacional (Brasil)?**
- 11. Quais os motivos de institucionalização de crianças e adolescentes no RS?**
- 12. Qual é o perfil das crianças e adolescentes institucionalizadas no RS?**
- 13. Quais desafios são apresentados para o processo de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes?**
- 14. Qual a importância da efetivação de políticas de enfrentamento à pobreza no âmbito das famílias que possuem crianças e adolescentes em situação de acolhimento?**